

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Geraldo Francisco Pinheiro Franco

Ano XIV • Edição 3329 • São Paulo, quinta-feira, 29 de julho de 2021

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1584/2021 (PROTOCOLO CPA Nº 2015/82488)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho Nacional de Justiça, **COMUNICAM** aos Juízes e às Juízas de Direito do Estado de São Paulo com jurisdição em processos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e em processos do Júri (feminicídio) que a Campanha **JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** terá sua **décima oitava edição** na semana de **16 a 20 de agosto de 2021**.

I-SOLICITA-SE aos referidos Juízes de Direito e às referidas Juízas de Direito que na semana citada designem o maior número possível de audiências, se necessário antecipando e concentrando pautas.

II-DETERMINA-SE que as informações relacionadas à referida semana, indicadas a seguir, sejam encaminhadas exclusivamente pelo Formulário digital online gerado no Google Forms, OBRIGATÓRIA E DIARIAMENTE, ao final do expediente. O acesso ao formulário estará disponibilizado na página da COMESP, no seguinte endereço: www.tjsp.jus.br/Comesp/JusticaPelaPazEmCasa

- 1 - *Quantidade de Audiências Preliminares, de Acolhimento e de Justificação realizadas na Semana;
- 2 - *Quantidade de Audiências do Art. 16 da Lei Maria da Penha realizadas na Semana;
- 3 - *Quantidade de Audiências de Instrução realizadas na Semana;
- 4 - Quantidade de Despachos proferidos na Semana;
- 5 - Quantidade de Medidas Protetivas Concedidas (Decisões concedendo medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor) na Semana;
- 6 - Quantidade de Medidas Protetivas Denegadas (Decisões denegando medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor) na Semana;
- 7 - Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas (Decisões revogando medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor previamente concedidas ou homologas pelo Juízo) na Semana;
- 8 - Quantidade de Medidas Protetivas homologadas na semana e que foram determinadas por Autoridade Policial;
- 9 - Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas na semana e que foram determinadas por Autoridade Policial;
- 10 - Número de magistrados que atuaram na Semana;
- 11 - Número de servidores que atuaram na Semana;
- 12 - Número de processos com sentença ou decisão durante a Semana, exceto despachos;
- 13 - Total de Sentenças de Conhecimento com resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana;
- 14 - Total de Sentenças de Conhecimento sem resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana;
- 15 - Total de Sentenças de Conhecimento Criminais com resolução de mérito em Feminicídio na Semana;
- 16 - Total de Sentenças de Conhecimento Criminais sem resolução de mérito em Feminicídio na Semana.

*As quantidades de audiências deverão ser detalhadas pela forma de realização, indicando se no formato presencial, virtual ou híbrido.

III-COMUNICA-SE, finalmente, que conforme Parágrafo Único, do Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho Nacional de Justiça, as Semanas **JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** serão realizadas:

Na segunda semana do mês de março;
Na penúltima semana do mês de agosto e
Na última semana do mês de novembro.

Serão divulgadas, oportunamente, orientações às Unidades Judiciais quanto à possibilidade de extração automática das informações da 19ª edição da campanha diretamente do sistema SAJ/PG5.

Dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail semanavioldom@tjsp.jus.br



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Geraldo Francisco Pinheiro Franco**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Posto Polícia Militar do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Garça**, a realizar-se no dia **30 de julho** de 2021 (sexta-feira), às **11 horas**, transmitida ao vivo, com acesso por meio do link: http://www.nucleoemedia.com.br/get_webcast.asp?id=50038

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Geraldo Francisco Pinheiro Franco**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação da Unidade de Processamento Judicial V – 16ª a 20ª Varas Cíveis do Fórum João Mendes Júnior**, a realizar-se no dia **2 de agosto** de 2021 (segunda-feira), às **14 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 18/2021 CPA 2020/104208

CRONOGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DA CAPITAL E DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito da comarca da Capital e das comarcas do Interior abaixo elencadas que, nas datas abaixo informadas, **no horário das 13:00 às 19:00**, serão auditados e retirados os **processos** arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 25 do mês de julho, das seguintes localidades:

Comarca da Capital	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora
FORO REGIONAL DE SANTANA	893	06/08/2021	06/08/2021	09/08/2021
HELIO LOPES MEIRELLES - VARAS DA FAZENDA	1375	04/08/2021	05/08/2021	10/08/2021
HELIO LOPES MEIRELLES - VARAS DE ACIDENTES	225	02/08/2021	02/08/2021	02/08/2021
IPIRANGA	143	04/08/2021	04/08/2021	04/08/2021
ITAQUERA	188	03/08/2021	03/08/2021	03/08/2021
JABAQUARA	36	02/08/2021	02/08/2021	02/08/2021
JOÃO MENDES	**	02/08/2021	03/08/2021	04/08/2021
MINISTRO MARIO GUIMARÃES - 2ª VARA DO JÚRI	115	03/08/2021	03/08/2021	04/08/2021
MINISTRO MARIO GUIMARÃES - 2º, 7º, 10º, 11º, 12º, 13º, 17º E 18º CRIMINAL	636	02/08/2021	02/08/2021	04/08/2021
MINISTRO MARIO GUIMARÃES - 21º, 22º, 23º, 29º E 31º CRIMINAL / 4ª E 5ª DECRIM / JUIZADO ESPECIAL	451	03/08/2021	03/08/2021	04/08/2021



PENHA	107	03/08/2021	03/08/2021	03/08/2021
PINHEIROS	477	02/08/2021	02/08/2021	03/08/2021
PIRATININGA	31	06/08/2021	06/08/2021	06/08/2021
SANTO AMARO	955	06/08/2021	06/08/2021	09/08/2021
SÃO MIGUEL PAULISTA	332	03/08/2021	03/08/2021	05/08/2021
SEGUNDA INSTANCIA	477	05/08/2021	05/08/2021	10/08/2021
TATUAPÉ	257	03/08/2021	03/08/2021	05/08/2021
VILA PRUDENTE	757	04/08/2021	04/08/2021	05/08/2021
Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora
GUARULHOS	2.953	03/08/21	06/08/21	13/08/21
MAUA	1.491	05/08/21	06/08/21	11/08/21
MONGAGUA	785	02/08/21	02/08/21	09/08/21
PRAIA GRANDE	2.213	02/08/21	03/08/21	10/08/21
RIO GRANDE DA SERRA	882	02/08/21	03/08/21	11/08/21
SANTOS	3.198	04/08/21	06/08/21	09/08/21
SAO BERNARDO CAMPO	4.640	02/08/21	05/08/21	12/08/21
SAO VICENTE	778	03/08/21	03/08/21	09/08/21

Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ófícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

Contrato 120/2019:

“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.

6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.

6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

IMPORTANTE: Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas abaixo, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.arquivo@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SANTA ADÉLIA (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ariranha

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Palmares Paulista

Juizado Especial Cível e Criminal

**DICOGE 2**

**COMUNICADO CG nº 1585/2021
(Protocolo nº 2021/74954)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Escrivães Judiciais e demais servidores participantes dos Plantões Judiciários e aos Setores de Administração que:

1) O Livro de Registo de Feitos no Plantão Judiciário deverá ser utilizado exclusivamente nos dias em que o sistema SAJ/PG5 estiver indisponível.

2) O encaminhamento dos termos, certidões e relações à administração do fórum, conforme determina o artigo 1.144, I, das NSCGJ, poderá ser realizado exclusivamente por correio eletrônico e com arquivamento apenas em pasta digital pelo prazo indicado na norma.

DICOGE 2**COMUNICADO CG Nº 1582/2021**

PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.025 e 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados cumpridos em **JUNHO/2021** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 21.286.364,62
SALDO REMANESCENTE	R\$ 2.156,23
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 21.288.520,85
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3.211
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 1.325,97
NÚMERO DE COTAS	321.771
VALOR POR COTA	R\$ 52,92

1. Em 19 de julho de 2021 a DICOGE-2.1 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 22 de julho de 2021 providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária, para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 30 de JULHO DE 2021**.

2. As certidões de **JULHO DE 2021** deverão ser enviadas **exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do § 1º do art. 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2021**.

3. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de ressarcimento.

4. O demonstrativo pormenorizado das contas se encontra à disposição dos interessados na DIRETORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (DICOGE-2.1), sito à Praça Pedro Lessa, 61 - 7º andar – Centro.

5. As dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática no link <http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica/>. Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br

(29/07/2021)

Secretaria da Primeira Instância

**COMUNICADO CG Nº 1583/2021
(CPA nº 2018/62940)**

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos adequados ao atendimento dos requerimentos de certidões de distribuições criminais realizados diretamente pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, **COMUNICA**, para conhecimento das unidades responsáveis pela emissão dessas certidões, que tais pedidos poderão ser atendidos com a certidão criminal de modelo 27 (Certidão de Feitos Criminais para Fins Judiciais-Eventos). Quando requeridos pelo Ministério Público Federal ou Ministério Público de outros Estados, as certidões deverão ser acompanhadas da Folha de Antecedentes (F.A.).

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br.



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 28/07/2021

01) Nº 29.528/2021 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - **Adiado a pedido do Desembargador Antonio Celso Aguilar Cortez, após voto do Desembargador Relator pela rejeição da defesa prévia e da abertura de processo administrativo disciplinar.**

ADVOGADO: ALEXANDRE IZUBARA MAINENTE BARBOSA – OAB/SP nº 307.203.

02) Nº 184.160/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - **Por maioria de votos, julgaram procedente o processo administrativo disciplinar e determinaram a imposição da pena remoção compulsória, nos termos do voto do Desembargador Pinheiro Franco, que declara voto vencedor. Vencidos os Desembargadores João Carlos Saletti e Torres de Carvalho, que votaram pela parcial procedência do processo administrativo disciplinar e pela aplicação da pena de censura.**

ADVOGADA: RENATA WOLFF DOS SANTOS - OAB/SP nº 242.865

03) Nº 95/2004 – OFÍCIO do Desembargador DIMAS RUBENS FONSECA, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/08/2021, da suspensão da Resolução nº 457/2008, que dispõe sobre a distribuição de recursos envolvendo cadernetas de poupança. – **Deferiram, v.u.**

04) Nº 62/1999 – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da competência das 1ª a 5ª Varas das Execuções Criminais da Capital. – **Aprovaram, v.u.**

05) Nº 88.842/2019 (SAAB) - EXPEDIENTE referente ao Comitê de Obras e Projetos de Edificações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. – **Tomaram conhecimento, v.u.**

06) Nº 275/2021 (SOF) - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL do Tribunal de Justiça para o exercício de 2022 – revisão da receita do Fundo Especial de Despesa. – **Referendaram, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.1.3

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão telepresencial do Colendo Órgão Especial realizada em 28/07/2021, aprovou os pedidos de afastamentos das seguintes Magistradas e Magistrados:

Desembargadora BERENICE MARCONDES CESAR, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de licença-saúde, de 21/07/2021 a 19/08/2021.

Desembargador CELSO JOSE PIMENTEL, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 20/07/2021.

Desembargadora CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s) em, 29/07/2021.

Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Privado, 3 dias de licença-saúde, de 21/07/2021 a 23/07/2021 e cancelamento do pedido de 2 dias de faltas compensadas, de 21/07/2021 a 22/07/2021 e de 1 dia de falta abonada em 23/07/2021.

Desembargador JOSE HENRIQUE ARANTES THEODORO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença-saúde, de 19/07/2021 a 23/07/2021.

Desembargador JOSE JACOB VALENTE, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 12ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 30/07/2021.

Desembargador LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s) em, 23/07/2021.

Desembargador LUIZ ANTONIO DE GODOY, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 23/07/2021.

Desembargador MARIO CARLOS DE OLIVEIRA, com assento na E. 38ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 23/07/2021.

Desembargador MAURO CONTI MACHADO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Privado, 8 dia(s) de licença-nojo, de 20/07/2021 a 27/07/2021.

Desembargador RENATO SANDRESCHI SARTORELLI, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s) em, 28/07/2021.

Desembargador RICARDO JOSE NEGRÃO NOGUEIRA, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 10 dia(s) de férias, de 18/08/2021 a 27/08/2021.

Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN, com assento na E. 22ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de licença-saúde, de 19/07/2021 a 02/08/2021.



Desembargador SERGIO GODOY RODRIGUES DE AGUIAR, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 22/07/2021.

Desembargador SIDNEY ROMANO DOS REIS, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 26/07/2021 a 30/07/2021.

Doutor ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 23ª Câmara de Direito Privado e 24ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 24/09/2021.

Doutora DANIELA MARIA CILENTO MORSELLO, J.D. Substituta em 2º Grau, integrando a E. CÂMARA ESPECIAL, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 26/07/2021.

Doutora MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO, J.D. Substituta em 2º Grau, integrando a E. 2ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 26/07/2021.

Doutora MARIA SALETE CORREA DIAS, J.D. Substituta em 2º Grau, integrando a E. 2ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de férias, de 08/09/2021 a 22/09/2021.

Doutora SILVIA MARIA MEIRELLES NOVAES DE ANDRADE, J.D. Substituta em 2º Grau, integrando a E. 6ª Câmara de Direito Público, 30 dias de licença-saúde, de 05/07/2021 a 03/08/2021 e 1 dia de falta médica em 04/08/2021 e cancelamento do pedido de 31 dias de licença-saúde, de 05/07/2021 a 04/08/2021.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão telepresencial do Colendo Órgão Especial em 28/07/2021 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador EUTÁLIO JOSE PORTO DE OLIVEIRA, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JÚIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ANA RITA ANDRES AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 1ª Vara Criminal - Capital em 03/08/2021, em 05/08/2021, em 17/08/2021 e em 19/08/2021, sem prejuízo da designação anterior.

VARA CÍVEL

Dr. GUILHERME FERREIRA DA CRUZ, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 45ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 45ª Vara Cível - Capital em 28/07/2021, sem prejuízo de sua vara.

Dra. INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 19ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 19ª Vara Cível - Capital em 27/07/2021, sem prejuízo de sua vara.

Dr. FABIO DE SOUZA PIMENTA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 32ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 32ª Vara Cível - Capital em 22/07/2021 e de 29/07/2021 a 30/07/2021, sem prejuízo de sua vara.

Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 29ª Vara Cível - Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 39ª Vara Cível - Capital de 28/07/2021 a 29/07/2021, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. JULIANA PITELLI DA GUIA.

Dra. LÚCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa em 29/07/2021, sem prejuízo de sua vara.

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros em 27/07/2021, sem prejuízo de sua vara.

VARA DA FAMÍLIA

Dra. ANALUISA LIVORATI OLIVA DE BIASI PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 30/07/2021 a 17/08/2021, sem prejuízo de sua vara.



Dr. EDUARDO MORETZSOHN DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França de 28/07/2021 a 30/07/2021, sem prejuízo de sua vara.

Dr. EVANDRO TAKESHI KATO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera em 29/07/2021, sem prejuízo de sua vara.

Dra. BETINA RIZZATO LARA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, para responder pelo final do Titular I, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa em 30/07/2021 e em 16/08/2021, sem prejuízo de sua vara.

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Dr. SERGIO SERRANO NUNES FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 28/07/2021, sem prejuízo de sua vara.

VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital, para acumular, 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da Comarca da Capital de 29/07/2021 a 30/07/2021.

SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR

01ª C.J. - Santos

Dra. LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santos, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Santos em 30/07/2021, cessando no dia a designação anterior.

Dr. JOEL BIRELLO MANDELLI, JUIZ(A) DE DIREITO, 6ª Vara Cível da Comarca de Santos, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Santos em 30/07/2021, em substituição ao Dr. PAULO SERGIO MANGERONA.

02ª C.J. - São Bernardo do Campo

Dr. JOSE PEDRO REBELLO GIANNINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Diadema, para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Diadema de 27/07/2021 a 28/07/2021, sem prejuízo da designação anterior.

04ª C.J. - Osasco

Dr. CARLOS EDUARDO D ELIA SALVATORI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Osasco, para assumir, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco em 30/07/2021, cessando no dia a designação anterior.

05ª C.J. - Jundiaí

Dr. ORLANDO HADDAD NETO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, para funcionar no processo nº 1003853-35.2020.8.26.0281, 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba a partir de 29/07/2021, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

13ª C.J. - Araraquara

Dr. SERGIO AUGUSTO DE FREITAS JORGE, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Araraquara, para acumular, 1ª Vara Criminal da Comarca de Araraquara em 28/07/2021, sem incidência da Resolução nº 798/2018.

19ª C.J. - Sorocaba

Dr. ÉVERTON WILLIAN PONA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 19ª C.J. - Sorocaba, para funcionar no processo nº 0001521-44.1996.8.26.0123, 1ª Vara da Comarca de Capão Bonito a partir de 29/07/2021, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. MARIO MENDES DE MOURA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Sorocaba, para assumir, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sorocaba em 28/07/2021, cessando no dia a designação anterior.

20ª C.J. - Itu

Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Indaiatuba, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Indaiatuba em 30/07/2021, cessando no dia a designação anterior.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 20ª C.J. - Itu, para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Cabreúva de 29/07/2021 a 30/07/2021, sem prejuízo da designação anterior.

**22ª C.J. - Itapetininga**

Dr. FABRÍCIO ORFEO ARAUJO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Tatuí, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí em 28/07/2021.

23ª C.J. - Botucatu

Dra. LÍCIA EBURNEO IZEPPE PENA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Botucatu, assumindo a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu para funcionar no processo nº 0000027-78.2021.8.26.0282 (JEC), Vara da Comarca de Itatinga a partir de 29/07/2021, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

26ª C.J. - Assis

Dr. DIOGO PÔRTO VIEIRA BERTOLUCCI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Assis, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Assis de 28/07/2021 a 25/10/2021, cessando no período a designação anterior.

27ª C.J. - Presidente Prudente

Dra. RENATA ESSER DE SOUZA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 27ª C.J. - Presidente Prudente, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Rancharia em 30/07/2021, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Rancharia, cessando a designação para acumular, 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz em 30/07/2021.

Dra. RENATA ESSER DE SOUZA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 27ª C.J. - Presidente Prudente, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz em 30/07/2021, com prejuízo da sede, cessando no dia a designação anterior.

30ª C.J. - Tupã

Dra. RUTH DUARTE MENEGATTI, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Comarca de Adamantina, para funcionar no processo nº 1000746-64.2021.8.26.0081, 1ª Vara da Comarca de Adamantina a partir de 29/07/2021, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

33ª C.J. - Jaú

Dra. BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 33ª C.J. - Jaú, para assumir remotamente, 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita de 30/07/2021 a 06/08/2021, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do r. despacho da Presidência exarado nos autos nº 2020/89197.

Dr. GUILHERME BECKER ATHERINO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, para funcionar no processo nº 1001570-77.2021.8.26.0063 (JEC), 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita a partir de 29/07/2021, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

41ª C.J. - Ribeirão Preto

Dra. REBECA MENDES BATISTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 10ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para funcionar no processo nº 1022672-24.2020.8.26.0506, 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto a partir de 29/07/2021, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. THOMAZ CARVALHAES FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para funcionar no processo nº 1036692-20.2020.8.26.0506, 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto a partir de 29/07/2021, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. LUISA HELENA CARVALHO PITA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Comarca de Ribeirão Preto de 22/07/2021 a 23/07/2021, cessando no período a designação anterior.

Dra. PAULA AGUIAR PIZETA DE SANCTIS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Sertãozinho, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Sertãozinho em 30/07/2021, sem prejuízo da designação anterior.

42ª C.J. - Jaboticabal

Dr. LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Taquaritinga, para acumular, 3ª Vara da Comarca de Taquaritinga em 30/07/2021.

43ª C.J. - Casa Branca

Dr. SANSÃO FERREIRA BARRETO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Mococa, para acumular remotamente, 1ª Vara da Comarca de Casa Branca em 30/07/2021, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do r. despacho da Presidência exarado nos autos nº 2020/89197.

**44ª C.J. - Guarulhos**

Dra. VIVIAN NOVARETTI HUMES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Guarulhos, para assumir, 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos em 30/07/2021, cessando no dia a designação anterior.

46ª C.J. - São José dos Campos

Dr. LUÍS MAURICIO SODRÉ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, para funcionar no processo nº 1018963-25.2021.8.26.0577, 4ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos a partir de 29/07/2021, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. CRISTINA INOKUTI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jacareí, para funcionar no processo nº 1005712-19.2021.8.26.0292, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jacareí a partir de 29/07/2021, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

48ª C.J. - Guaratinguetá

Dr. JOSE MARQUES DE LACERDA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cruzeiro, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro em 30/07/2021.

54ª C.J. - Amparo

Dra. JULIANA MARIA FINATI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, para acumular remotamente, 1ª Vara da Comarca de Pedreira de 02/08/2021 a 06/08/2021, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do r. despacho da Presidência exarado nos autos nº 2020/89197.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS ABONADAS

Dr. EVARISTO SOUZA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA da Comarca de VINHEDO, 01 dia em 03.08.2021.

Dr. GLAUCO COSTA LEITE, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de MAUÁ, 01 dia em 30.07.2021.

Dr. PAULO ROGERIO MALVEZZI, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de MOGI GUAÇU, 01 dia em 09.08.2021.

Dr. PAULO SERGIO MANGERONA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTOS, 01 dia em 30.07.2021.

Dr. RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SUMARÉ, 01 dia em 06.08.2021.

Dr. TIAGO OCTAVIANI, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de TANABI, 01 dia em 30.07.2021.

FALTAS COMPENSADAS

Drª. ADRIANA MOSCARDI MADDI FANTINI, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de ARAÇATUBA, 03 dias no período de 28.07 a 30.07.2021.

Drª. ALEXANDRA LAMANO FERNANDES, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de CABREÚVA, 01 dia em 29.07.2021.

Drª. MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de LEME, 01 dia em 28.07.2021.

Drª. MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de LEME, 01 dia em 31.08.2021.

Dr. PEDRO CORRÊA LIAO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL E DE CRIMES CONTRA A VIDA da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL, 01 dia em 29.07.2021.

Dr. RAFAEL RAUCH, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de TABOÃO DA SERRA, 03 dias no período de 28.07 a 30.07.2021.

Dr. TIAGO OCTAVIANI, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de TANABI, cancelando o gozo de 01 dia em 30.07.2021, disponibilizado no D.J.E de 27.07.2021.



FÉRIAS

Dr. ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 54ª Circunscrição de AMPARO, 10 dias no período de 28.07 a 06.08.2021.

FALTAS MÉDICAS

Dr. LUÍS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 08.07.2021.

Drª. THATYANA ANTONELLI MARCELINO BRABO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de SANTOS, 01 dia em 26.07.2021.

LICENÇA TRATAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

Drª. ALENA COTRIM BIZZARRO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 30 dias no período de 19.07 a 17.08.2021.

LICENÇA COMPULSÓRIA

Drª. PAULA MICHELETTO COMETTI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 14 dias no período de 26.07 a 08.08.2021.

LICENÇA PATERNIDADE

Dr. TIAGO DUCATTI LINO MACHADO, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de MOGI DAS CRUZES, 20 dias no período de 23.07 a 11.08.2021.

LICENÇA SAÚDE

Drª. JULIANA GUELFY MACHADO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 32ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, cancelando a concessão de 97 dias no período de 09.02 a 16.05.2021, disponibilizada no D.J.E de 09.03.2021.

Drª. JULIANA GUELFY MACHADO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 32ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 85 dias no período de 09.02 a 04.05.2021.

Drª. LÊDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de CHAVANTES, 05 dias no período de 26.07 a 30.07.2021.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados

Diretor: Des. LUÍS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ
Vice-Diretor: Des. MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

Comunicado

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **1º Núcleo de Estudos em Licitações e Contratos Administrativos**, sob a coordenação do Desembargador Antonio Carlos Villen e do Juiz Alexandre Dartanhan de Mello Guerra.

PÚBLICO ALVO:

O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:

30 (trinta) vagas na modalidade à distância

**INSCRIÇÕES:**

Período de inscrição: **de 02 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* "Inscrições" no *site* da EPM e escolher o núcleo pretendido;
2. Na página do núcleo, clicar no botão "Realizar Login";
3. Na sequência:

Magistrados do TJSP – deverão clicar no botão "Entrar com @tjsp.jus.br", preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o login realizado, escolher a modalidade e clicar em "Inscrever-se";

- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se às categorias admissíveis no público alvo, serão matriculados automaticamente, respeitando a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Este núcleo é unicamente on-line e não haverá modalidade presencial. Os encontros serão pela plataforma *Microsoft Teams* e também serão gravados na própria plataforma para posterior disponibilização na Central de Vídeos.

3. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem integralmente o encontro durante sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressam no encontro. Aqueles que optarem por assistir a aula pela Central de Vídeos, terão computada a frequência se acessarem a aula integralmente em até 5 dias do início da transmissão.

4. Para acesso à Plataforma Teams, as informações e o convite para participação do encontro serão encaminhados posteriormente por e-mail aos matriculados.

5. Para acesso à Central de Vídeos, os matriculados deverão aguardar o login de acesso às aulas, que será enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição. O assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 1NED Licitações e Contratos – Dados de Acesso.

6. Os matriculados desde já ficam cientes de que não será computada frequência para aqueles que acessarem o núcleo através de smartphones e/ou tablets, bem como daqueles que não acessarem a aula integralmente em até 5 dias do início da transmissão.

PROGRAMAÇÃO:

Reuniões: quintas-feiras

Período: 05/08/2021 a 25/11/2021

Horário: das 09h30 às 12h00

Local: Plataforma Teams e Central de Vídeos da EPM

Datas previstas:

05 de agosto de 2021
19 de agosto de 2021
02 de setembro de 2021
16 de setembro de 2021
30 de setembro de 2021
07 de outubro de 2021
21 de outubro de 2021
04 de novembro de 2021
18 de novembro de 2021
25 de novembro de 2021

OBJETIVOS

O objetivo fundamental é a discussão acadêmica destinada à reflexão, produção científica e publicação em periódicos nacionais e estrangeiros de elevada qualificação. De forma secundária, pretende-se a produção de obras coletivas em formato físico e/ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.



2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada será a discussão de temas previamente selecionados e atribuição de tarefas aos integrantes do grupo para cumprimento no prazo de uma reunião a outra. As tarefas serão relativas à leitura e seleção de textos previamente indicados, julgados em conformidade ao tema investigado, competindo a apresentação na reunião do grupo dos trabalhos realizados, encerrando, não uma exposição (aula) pelo Magistrado, mas sim uma abordagem crítica do tema e a discussão dos caminhos de Teoria Geral do Direito a serem seguidos em conformidade com os outros pesquisadores. Serão convidados professores especialistas nos respectivos temas para abordagem inicial, por cerca de 60 minutos, seguindo de debate com todos os membros. Na sequência, o(s) colega(s) designado(s) a desenvolver o tema fará(ão) uma exposição crítica por até 20 (vinte) minutos cada. Serão previamente selecionados textos e encaminhados por via eletrônica para os membros. Serão elaboradas pela coordenação e previamente enviadas para os alunos cerca de duas questões a respeito de cada um dos temas em debate, para viabilizar o estudo dirigido/produutivo do objeto de cada encontro.

TEMAS DAS REUNIÕES e PALESTRANTES CONVIDADOS

- 1) **05/08/2021** - NLLCA: princípios e principais modificações
Prof. Dr. Irene Patrícia Diom Nohara
- 2) **19/08/2021** - NLLCA: Direito intertemporal (arts. 185-194)
Prof. Dr. José Roberto Pimenta Oliveira
- 3) **02/09/2021** - LINDB e NLLCA: impactos e convergências
Prof. Dr. Ricardo Marcondes Martins
- 4) **16/09/2021** - Novas modalidades de licitação
Prof. Dr. Fernando Dias Menezes de Almeida
- 5) **30/09/2021** - NLLCA e os instrumentos legais de prevenção à corrupção. Do controle das contratações e PNCP (arts. 169-176)
Prof. Dra. Cristiana Fortini
- 6) **07/10/2021** - Inexigibilidade/dispensa de licitação. Responsabilidade solidária do contratante e agente público (art. 73)
Prof. Des. Vicente de Abreu Amadei - TJSP
- 7) **21/10/2021** - Formalização dos contratos administrativos, garantias e alocação de riscos (arts. 89-104)
Prof. Dr. Jacintho Silveira Dias de Arruda Câmara
- 8) **04/11/2021** - Execução, alteração dos contratos e preços: aplicação concreta (arts. 115-136)
Prof. Dr. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
- 9) **18/11/2021** - Extinção dos contratos, recebimento do objeto, pagamentos e nulidades: (arts. 137-154)
Prof. Dr. Luís Manuel Fonseca Pires - TJSP
- 10) **25/11/2021** - Meios alternativos de solução de controvérsias, irregularidades, impugnações, esclarecimentos e recursos (NLLCA, arts.151-168)
Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni - TJSP

Comunicado

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **5º Núcleo de Estudos em Direito do Consumidor**, sob a coordenação do Desembargador Sérgio Seiji Shimura e do Juiz Alexandre David Malfatti.

PÚBLICO ALVO:

O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:

30 (trinta) vagas na modalidade à distância

INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 14 de junho de 2021 a 20 de agosto de 2021.**

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* "Inscrições" no *site* da EPM e escolher o núcleo pretendido;
2. Na página do núcleo, clicar no botão "Realizar Login";
3. Na sequência:
Magistrados do TJSP – deverão clicar no botão "Entrar com @tjsp.jus.br", preencher e-mail e senha do correio eletrônico;
- Após o login realizado, escolher a modalidade e clicar em "Inscrever-se";
- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.
4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se às categorias admissíveis no público alvo, serão matriculados automaticamente, respeitando a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Este núcleo é unicamente on-line e não haverá modalidade presencial. Os encontros serão pela plataforma *Microsoft Teams* e também serão gravados na própria plataforma para posterior disponibilização na Central de Vídeos.

3. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem integralmente o encontro durante sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressam no encontro. Aqueles que optarem por assistir a aula pela Central de Vídeos, terão computada a frequência se acessarem a aula integralmente em até 5 dias do início da transmissão.

4. Para acesso à Plataforma Teams, as informações e o convite para participação do encontro serão encaminhados posteriormente por e-mail aos matriculados.

5. Para acesso à Central de Vídeos, os matriculados deverão aguardar o login de acesso às aulas, que será enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição. O assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: Bro@dnneeds & NucleoMedi@ - 5NED Consumidor – Dados de Acesso.

6. Os matriculados desde já ficam cientes de que não será computada frequência para aqueles que acessarem o núcleo através de smartphones e/ou tablets, bem como daqueles que não acessarem a aula integralmente em até 5 dias do início da transmissão.

PROGRAMAÇÃO:

Reuniões: sextas-feiras

Período: 27/08/2021 a 30/09/2022

Horário: das 10h00 às 11h30

Local: Plataforma Teams e Central de Vídeos da EPM

Datas previstas:

27 de agosto de 2021
17 de setembro de 2021
29 de outubro de 2021
26 de novembro de 2021
25 de fevereiro de 2022
25 de março de 2022
29 de abril de 2022
27 de maio de 2022
24 de junho de 2022
26 de agosto de 2022
30 de setembro de 2022

OBJETIVOS

O 5º Núcleo de Estudos de Direito do Consumidor terá como eixo principal a temática "**Temas polêmicos indicados pelos magistrados no Direito do Consumidor**", dentro do qual o Poder Judiciário está sendo instado a se manifestar e decidir. Após os importantes resultados no aprimoramento profissional fruto das edições anteriores, que trataram dos "*Contratos de Consumo*", da "*Responsabilidade Civil no Código de Defesa do Consumidor*" e do "*Código de Defesa do Consumidor e o novo Código de Processo Civil*" e "*Novos Desafios na Proteção do Consumidor*", realizamos consulta aos juizes do Núcleo de Estudos e identificamos temas atuais que despertam interesse e dúvida sobre hipóteses fáticas e jurídicas (complexas, diferenciadas ou inéditas) e que reclamam dos magistrados novas reflexões. Daí a denominação do próximo Núcleo de Estudos: "**Temas polêmicos indicados pelos magistrados no Direito do Consumidor**". O objetivo principal continua a ser o aprofundamento e a reflexão do magistrado, em busca da solução nas ações judiciais sob sua responsabilidade. Também se busca o aperfeiçoamento para parte acadêmica de cada magistrado. Nesse contexto, é relevante trazer para os encontros os recentes posicionamentos da doutrina e da dos tribunais, especialmente dos Tribunais Superiores e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, sobre os temas que têm gerado maior polêmica na seara do Direito do Consumidor. Aliado ao estudo de casos, não se pode olvidar do aspecto dogmático e científico. Daí a razão de em cada sessão, o Núcleo poder contar com a exposição do um professor convidado e que tenha conhecimento ou experiência sobre cada tema.

2. METODOLOGIA

Os trabalhos do 5º Núcleo de Estudos de Direito do Consumidor serão desenvolvidos **via telepresencial** e por meio de exposição, aula ou palestra, seguidas pelos debates realizados pelos participantes. Independente da retomada dos trabalhos presenciais da Escola Paulista da Magistratura, até por questões de logística e interesse dos magistrados, a proposta específica para este Núcleo será o desenvolvimento remoto – via telepresencial. O sucesso das experiências da EPM indica a viabilidade dessa opção. A primeira parte de cada sessão destina-se à exposição do professor convidado. A segunda parte envolve atividades de debates. Nesse ponto, será imprescindível a leitura prévia do material e obras recomendados pela coordenação. As atividades poderão envolver a apresentação com abordagem crítica e refletida do tema. Ao final do cronograma, os pesquisadores deverão apresentar um texto sobre o tema de seu seminário, cuja publicação será avaliada.



TEMAS DAS REUNIÕES e PALESTRANTES CONVIDADOS

1. **Apresentação.** Explicação da metodologia. Divisão dos temas para debates (seminários) - **DIA 27/08/2021**
2. **Desconsideração da personalidade jurídica e questões processuais. Situações dos sócios.** PALESTRANTE: Desembargador JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR - **DIA 17/09/2021.**
3. **Práticas “predatórias” no ajuizamento de ações de consumo: abuso do direito de ação.** Deslealdade processual com mecanismos fraudulentos. Diferença entre “ações predatórias” e “ações repetitivas”. PALESTRANTE – Juíza CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO – **DIA 29/10/2021.**
4. **Fraudes contra o consumidor durante a pandemia. Golpe do motoboy. Golpe do whatsapp. Netflix: “Nessa quarentena ganhe uma conta sem custo!” Pirâmides. Soluções e responsabilidade. Discussão sobre nexos causal, culpa do consumidor e responsabilidade do fornecedor.** PALESTRANTE – Desembargador TASSO DUARTE DE MELO – **DIA 26/11/2021.**
5. **Planos de saúde e seguros saúde na pandemia. Questões ligadas a cobertura e reajustes. Posições do STJ e do TJSP.** PALESTRANTE - Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO – **DIA 25/02/2022.**
6. **Revisão de contratos na pandemia. Análise do artigo 6º, inciso V do CDC na pandemia. Configuração da pandemia como caso fortuito ou força maior. Repercussão nos contratos – posições do fornecedor e do consumidor.** PALESTRANTE: Juiz ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA. – **DIA 25/03/2022.**
7. **Comércio eletrônico. Bitcoins.** Efeitos no Direito do Consumidor. PALESTRANTE – Juiz FERNANDO ANTONIO TASSO – **DIA 29/04/2022.**
8. **Produção de provas nas ações de consumo. Poderes instrutórios do juiz. Inversão do ônus da prova.** PALESTRANTE - Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO - **DIA 27/05/2022.**
9. **Ações Coletivas e coisa julgada. Alcance e jurisprudência do STF. Colidência entre coisas julgadas e solução. Competência para execução individual.** PALESTRANTE – Desembargador GILSON DELGADO MIRANDA. – **DIA 24/06/2022.**
10. **Responsabilidade Civil do fornecedor. Situações de defeito e vício de serviços. Teoria da qualidade. Situações de responsabilidade solidária e subsidiária.** PALESTRANTE - Juiz GUILHERME FERREIRA DA CRUZ - **DIA 26/08/2022.**
11. **Execução. O consumidor como credor e devedor. Aplicação das ferramentas SISBAJUD, INFO-JUD e RENAJUD. Impenhorabilidade nas ações de consumo e aplicação do CPC.** PALESTRANTE – Juiz SILVA SILAS SANTOS – **DIA 30/09/2022.**

Subseção III: Cursos - Inscrições

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o Curso “**Depoimento Especial – possibilidades de cooperação judicial e de compartilhamento de prova entre Justiça Criminal e de Família**”, sob a coordenação do Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa (Coordenador da Infância e da Juventude), do Desembargador Antonio Carlos Mathias Coltro (Coordenador da Área de Família e Sucessões), do Juiz Eduardo Rezende Melo (Coordenador da Infância e Juventude) e do Juiz Augusto Drummond Lepage (Coordenador da Área de Família e Sucessões), a ser realizado pela Escola Paulista da Magistratura.

PÚBLICO ALVO: - Magistrados atuantes na área criminal, de família e da infância e juventude do TJSP e de outros Estados;

- Equipes técnicas interprofissionais do TJSP e de outros Estados.

DATA DO EVENTO: 10 de agosto de 2021.

HORÁRIO: das 9h00min às 12h00min

CARGA HORÁRIA: 03 horas/aula

VAGAS OFERECIDAS: 700 (setecentas) vagas, respeitando a ordem cronológica das inscrições.

MODALIDADE: à distância

LOCAL: Plataforma *Microsoft Teams*

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 21 de julho a 06 de agosto de 2021, ou até o preenchimento das vagas.



Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” na *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar no curso 1DEPE - Depoimento Especial – possibilidades de cooperação judicial e de compartilhamento de prova entre Justiça Criminal e de Família;
2. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”;
3. Na sequência:

a) **Magistrados do TJSP e equipes técnicas interprofissionais do TJSP** – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o login realizado, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

b) **Magistrados de outros Estados e equipes técnicas interprofissionais de outros Estados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando e-mail e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo, clicando em “Inscrever-se agora”: informar endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificar de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Serão consideradas as inscrições efetuadas no período determinado, ou até o preenchimento das vagas. As matrículas serão efetuadas pela EPM, respeitando a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do *e-mail* de confirmação de matrícula.

CERTIFICAÇÃO: Farão jus ao certificado de conclusão do curso aqueles que apresentarem, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, assinando a lista de presença disponibilizada no chat da reunião, através do relatório *Forms*.

3. O curso será gravado para posterior disponibilização na Central de Vídeos da EPM. Porém, o certificado será emitido apenas aos matriculados que participarem do curso pela Plataforma *Microsoft Teams* no dia 10 de agosto de 2021, das 09h00 às 12h00.

4. As informações e o convite para o acesso à Plataforma Teams no dia do evento serão encaminhados, posteriormente à efetivação da matrícula, por e-mail aos matriculados.

OBJETIVOS:

Apresentar aspectos gerais do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima e do depoimento especial como estratégia de garantia de direitos contra sofrimentos no curso do processo, demandando integração do atendimento, tanto na fase extrajudicial como judicial;

Discutir as interfaces das situações de violência na esfera criminal e de família e a necessidade de olhar integral para a criança;

Discutir possibilidades de cooperação judicial e de compartilhamento de prova com vistas ao cumprimento do art. 6º da Resolução 299 do CNJ e Resolução 350 do CNJ.

PROGRAMAÇÃO:

Data: **10/08/21 (terça-feira).**

9h00min	Abertura	Coordenação da Infância e Juventude e da Família e Sucessões da Escola Paulista da Magistratura
9h10min	A garantia de direitos da criança vítima de violência e o depoimento especial: aspectos gerais.	Juiz Eduardo Rezende Melo - Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude
9h30min	Interfaces entre Justiça Criminal e da Família e as contribuições do depoimento especial.	Manoela Asséf da Silva - Juíza de direito do SANCTVS
9h50min	Cooperação judicial e compartilhamento de provas.	Mônica Gonzaga Arnoni – juíza assessora da E. CGJ
10h10min	Debates	
12h00min	Encerramento	

**EDITAL**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** e a **FUNDAÇÃO ARCADAS** comunicam que estão abertas as inscrições para o **Evento “Cursos Jurídicos: entre a tradição e os novos desafios”**, sob a coordenação do Desembargador **Luís Francisco Aguilar Cortez**, Diretor da Escola Paulista da Magistratura, a ser **transmitido na Central de Vídeos da EPM, no dia 11 de agosto de 2021, quarta-feira, das 9h30 às 12 horas.**

PROGRAMAÇÃO:

HORÁRIO	TEMA	PROFESSOR
9h30	Abertura do evento	Doutor Flavio Luiz Yarshell e Desembargador Luís Francisco Aguilar Cortez
10h – 11h	Painel 1: Magistratura e cursos jurídicos no Brasil Presidido pela Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani	Ministro Sidnei Benetti (EPM) e Doutor Eduardo Vita Marchi (USP)
11h – 12h	Painel 2: Desafios e perspectivas para o Judiciário Presidido pelo Doutor Fernando Scaff	Doutor Celso Campilongo (USP) e Desembargador Francisco Eduardo Loureiro (EPM)

DATA: 11/08/2021**CARGA HORÁRIA: 2h30 horas/aula****PÚBLICO ALVO:** Magistrados, Membros da Fundação e Comunidade jurídica em geral.**CURSO GRATUITO**

VAGAS OFERECIDAS: 700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância, a ser transmitido **na Central de Vídeos da EPM** (os alunos matriculados receberão orientações para criação das credenciais, para acessar o evento **na Central de Vídeos da EPM**).

Haverá emissão de Certificado de conclusão àqueles que contarem com 100% de frequência (para obtenção de presença, o aluno deve assistir integralmente à aula em tempo real ou **dentro do período de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do envio do **comunicado** de que aula está disponível na central de vídeos da EPM).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS: 28 de julho a 08 de agosto de 2021 ou até o preenchimento das vagas.**Para se inscrever, os interessados deverão:**

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Evento **“Cursos Jurídicos: entre a tradição e os novos desafios”**, clicar em “Realizar Login”;
2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente (desde que estejam dentro das regras do evento, do público alvo, do número de vagas disponibilizado, e, também, salvo qualquer alteração nas normas do evento, que possam alterar essa regra de matrícula automática), não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”). **Nota da Secretaria: excepcionalmente neste evento, a frequência deverá ser igual a 100%.**

3. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no *e-mail* informado na ficha de inscrição, até o dia 09 de agosto de 2021 (às 23h59).

4. Os matriculados deverão aguardar o *e-mail* a ser enviado pela Broadneeds (tjsp@broadneeds.com.br) com instruções para que o **próprio aluno defina sua senha** para acesso às aulas na Central de Vídeos da EPM. O *e-mail*, salvo alteração posterior à publicação deste edital, terá o assunto **Bro@bneeds & NucleoMedi@ - 1CJUR – “Cursos Jurídicos: entre a tradição e os novos desafios”- Dados de Acesso.**

5. Caso o aluno não tenha ainda definido sua senha ou em caso de esquecimento, ela poderá ser **recuperada no ícone** “esqueceu sua senha?”, localizado dentro da própria tela de transmissão. Após clicar nessa opção, será solicitado ao aluno que digite o *e-mail* de contato (o mesmo informado na ficha de inscrição) e uma mensagem automática será enviada para a caixa de entrada deste *e-mail* com instruções para redefinição de senha.

6. Os alunos matriculados deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do *site* da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: **http://www.nucleoedia.com.br/tjsp-epm**

7. **Os alunos matriculados desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o evento através de smartphones e/ou tablets, bem como daqueles que não acessarem a aula em tempo integral em até 05 dias corridos contados a partir da disponibilização do vídeo na Central de Vídeos (a comunicação da disponibilização do vídeo será feita por e-mail).**

8. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **11º Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores – 11FAC**, de acordo com a Resolução 125/2010 do CNJ, sob a coordenação do Desembargador José Carlos Ferreira Alves e do Juiz Ricardo Pereira Júnior, que será realizado nas dependências da Escola Paulista da Magistratura, no período de **1º de setembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022** (módulos: teórico e prático), das 09h00 às 12h00, sendo que o início dos estágios será em 20 de outubro de 2021, com prazo final para entrega dos relatórios de estágio em 30 de junho de 2022.

1. REQUISITOS PARA INICIAR O CURSO DE FORMAÇÃO:

Há três possibilidades diferentes de certificação:

- **CONCILIADOR**
- **MEDIADOR**
- **DUPLA CERTIFICAÇÃO (MEDIADOR e CONCILIADOR)**

No momento da inscrição não haverá diferenciação. Todavia, no momento da matrícula, o alunos deverá obrigatoriamente manifestar por *e-mail*, juntamente com a documentação exigida, sua escolha de uma dentre essas três opções.

O aluno deverá verificar se preenche os requisitos específicos para a modalidade de certificação pela qual pretende optar.

MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO	REQUISITOS PARA A MATRÍCULA
CONCILIADOR	ser graduado ou estar regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre, na data da inscrição.
MEDIADOR	ser graduado em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC há pelo menos dois anos, na data da inscrição.
DUPLA CERTIFICAÇÃO (mediador e conciliador)	ser graduado em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC há pelo menos dois anos, na data da inscrição.

2. PÚBLICO ALVO: Conciliadores, Mediadores, Serventuários da Justiça e comunidade em geral (maiores de 18 anos).



3. VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais), em 02 (duas) parcelas, sendo **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) no ato da matrícula e **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com vencimento para o dia **10/11/2021**.

Obs. 1: Cabe ao aluno observar e selecionar a categoria compatível. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente.

Obs. 2: A EPM **não aceitará** pagamento em parcela única no valor total do curso (soma das 02 parcelas).

4. VAGAS OFERECIDAS:

700 vagas (exclusivamente na modalidade à distância - para registro de frequência, o aluno deverá assistir o curso em até 5 dias corridos do início da transmissão).

MODALIDADE	À DISTÂNCIA
ACESSO	Central de Vídeos do site da EPM (http://www.epm.tjsp.jus.br)
HORÁRIO	08h00 às 12h00
DIAS	Quartas-feiras
PERÍODO	01/09/2021 a 16/02/2022 (Período referente à parte teórica. Os estágios continuarão até 30/06/2022).

5. PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 27/07/2021 a 11/08/2021 (ou até o preenchimento total das vagas)

Para se inscrever, os interessados deverão:

5.1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), localizar o “**11º Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores**”, Clicar em “Realizar Login”;

a. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

b. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (o aluno deverá entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmmediacao@tjsp.jus.br, para as orientações específicas);

c. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificar de código”;

- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;

- Inscrição - Escolher entre as modalidades: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;

- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;

- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;

- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5.2. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

5.3. A convocação dos selecionados para matrícula será pelo site da EPM e publicação no Diário Eletrônico **a partir do dia 13.08.2021**.

5.4. Excepcionalmente, neste curso, diferentemente de outros cursos rápidos ministrados pela EPM, os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo inscritos **não serão matriculados automaticamente**. A matrícula dependerá de e-mail manifestando a opção de certificação.

5.5. Excepcionalmente, neste curso, diferentemente de outros cursos rápidos ministrados pela EPM, os Mfuncionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não serão matriculados automaticamente, tendo em vista a necessidade de envio de documentos (ver DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA).

6. PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 13 a 26/08/2021

6.1. Os inscritos serão selecionados por ordem cronológica de inscrição e serão convocados por edital de matrículas para envio de documentação, devendo ser observado rigorosamente o período de matrículas (de 13 a 26 de agosto de 2021). Durante este período, o edital de matrículas com a relação dos alunos convocados e orientações para envio de documentação deverá ser disponibilizado diariamente no DJE.

6.2. Será concedido **desconto não cumulativo** às seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCONTO	VALOR E DATAS
Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo. Ativos e Inativos.	100% (cem por cento)	0
Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo.	100% (cem por cento)	0
Aos Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com contrato diretamente com o TJSP, e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com contrato diretamente com o TJMSP.	100% (cem por cento)	0



Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.	60% (sessenta por cento)	- Matrícula: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); - 1 parcela em <u>20.10.2021</u> : R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
Aos Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ATIVOS (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal, com a devida comprovação.	50% (cinquenta por cento)	- Matrícula: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); - 1 parcela em <u>20.10.2021</u> : R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);
Aos Conciliadores, com a devida comprovação.	20% (vinte por cento).	- Matrícula: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); - 1 parcela em <u>20.10.2021</u> : R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
Aos Idosos (acima de 60 anos)	50% (cinquenta por cento)	- Matrícula: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); - 1 parcela em <u>20.10.2021</u> : 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

6.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Os documentos devem ser enviados **por e-mail para epmmediacao@tjsp.jus.br** dentro do prazo especificado (**de 13 a 26/08/2021**), e no campo assunto deve ser especificado o nome do curso ou a sigla 11FAC.

CATEGORIA	OPÇÃO DE CERTIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Magistrados do TJSP	QUALQUER OPÇÃO	não há necessidade de envio de documentos, apenas um e-mail manifestando a opção pela certificação pretendida: Conciliador, Mediador ou dupla certificação (Mediador e Conciliador)
Magistrados do TJMSP	QUALQUER OPÇÃO	- cópia simples frente e verso da carteira funcional * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação pretendida: Conciliador, Mediador ou dupla certificação (Mediador e Conciliador)
Magistrados de outros Tribunais	QUALQUER OPÇÃO	- cópia simples frente e verso da carteira funcional e - cópia do <u>boleto pago</u> * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação pretendida: Conciliador, Mediador ou dupla certificação (Mediador e Conciliador)
Funcionários do TJSP e do TJMSP	CONCILIADOR	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação acusando a conclusão do curso superior ou declaração comprovando estar regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação como CONCILIADOR
	MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO	- cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação (acusando a conclusão do curso superior há mais de dois anos na data da inscrição neste curso * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação: MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO (Mediador e Conciliador)
Funcionários inativos do TJSP e do TJMSP	CONCILIADOR	- cópia simples da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação acusando a conclusão do curso superior ou declaração comprovando estar regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação como CONCILIADOR
	MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO	- cópia simples da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação (acusando a conclusão do curso superior há mais de dois anos na data da inscrição neste curso * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação: MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO (Mediador e Conciliador)



Estagiários do TJSP, com contrato diretamente com o TJSP, e TJMSP, com contrato diretamente com o TJMSP	CONCILIADOR	- cópia simples (frente e verso) do RG e CPF, - cópia do contrato de estágio e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação acusando a conclusão do curso superior ou declaração comprovando estar regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação como CONCILIADOR
	MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO	- cópia simples (frente e verso) do RG e CPF - cópia do contrato de estágio e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação (acusando a conclusão do curso superior há mais de dois anos na data da inscrição neste curso) * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação: MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO (Mediador e Conciliador)
Outros Funcionários Públicos	CONCILIADOR	- cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira), - cópia do boleto pago e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação acusando a conclusão do curso superior ou declaração comprovando estar regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação como CONCILIADOR
	MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO	- cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira), - cópia do boleto pago e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação (acusando a conclusão do curso superior há mais de dois anos na data da inscrição neste curso) * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação: MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO (Mediador e Conciliador)
Conciliadores e Mediadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Não Funcionários)	CONCILIADOR	- cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, - cópia do boleto pago. - cópia simples frente e verso do diploma de graduação acusando a conclusão do curso superior ou declaração comprovando estar regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação como CONCILIADOR Obs.: a inscrição será validada após consulta a ser realizada pelo Nupemec no Portal de Auxiliares da Justiça
	MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO	- cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, - cópia do boleto pago e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação (acusando a conclusão do curso superior há mais de dois anos na data da inscrição neste curso) * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação: MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO (Mediador e Conciliador) Obs.: a inscrição será validada após consulta a ser realizada pelo Nupemec no Portal de Auxiliares da Justiça
Demais categorias	CONCILIADOR	- cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, - cópia do boleto pago. - cópia simples frente e verso do diploma de graduação acusando a conclusão do curso superior ou declaração comprovando estar regularmente matriculado em universidade ou faculdade pública ou particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre * no corpo do e-mail é preciso manifestar a opção pela certificação como CONCILIADOR
	MEDIADOR ou DUPLA CERTIFICAÇÃO	- cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, - cópia do boleto pago e - cópia simples frente e verso do diploma de graduação (acusando a conclusão do curso superior há mais de dois anos na data da inscrição neste curso)

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.

7. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.01. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



7.02. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).- **Nota da Secretaria: excepcionalmente neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%.**

7.03. **A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (entre os dias 13 e 26 de agosto de 2021)** implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 7.07 e 7.08).

7.04. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas (entre os dias **13 e 26 de agosto de 2021**) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: **epmediacao@tjsp.jus.br**)

7.05. Os matriculados deverão aguardar um e-mail com o *link* para definir sua senha de acesso às aulas, que será enviado para o e-mail (que é o seu *login*) informado na ficha de inscrição **até o dia 31/08/2021** (às 23h59). O assunto do e-mail em questão será **Bro@needs & NucleoMedi@ - 11FAC – 11º Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores – Dados de Acesso**. Caso haja algum problema de acesso, a senha poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão (www.nucleoemedia.com.br/tjsp-epm). Será encaminhado um novo *link* para redefinição de senha ao seu e-mail de contato (*login*).

7.06. **Os alunos desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*, bem como daqueles que não acessarem a aula em tempo integral em até 5 dias corridos contados a partir do início da transmissão.**

7.07. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

7.08. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

7.09. A realização do estágio é obrigatória para conclusão do curso e não haverá dispensa em nenhuma hipótese.

7.10. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 700 (setecentas) exclusivamente para a modalidade à distância.

7.11. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

8. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

8.1. Dos alunos de MEDIAÇÃO

Os alunos de mediação deverão preencher dois requisitos para a sua aprovação:

- Aprovação na parte teórica perante o Conselho Nacional de Justiça;
- Atendimento das regras do estágio supervisionado.

8.2. Dos alunos de CONCILIAÇÃO ou DUPLA CERTIFICAÇÃO

Os alunos do curso de conciliação e aqueles que pretenderem dupla certificação deverão preencher quatro requisitos para a sua aprovação no curso de formação de conciliadores:

- Aprovação na parte teórica perante o Conselho Nacional de Justiça;
- Frequência em 100% das aulas;
- Aprovação em 75% dos resumos preparatórios à aula (serão disponibilizados textos preparatórios na plataforma da EPM);
- Aprovação das atividades propostas supervisionadas pelos tutores;
- Atendimento das regras de estágio supervisionado.

9. ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

As regras do estágio são disciplinadas por regulamentação própria da EPM. Os estágios serão orientados e avaliados por supervisores devidamente capacitados e treinados.

Os estágios poderão ser realizados em sessões presenciais ou virtuais, preferencialmente em CEJUSCs e fóruns. Em sua falta, em caráter excepcional e não existindo unidade do Poder Judiciário na localidade do estágio, o supervisor poderá autorizar que eles sejam realizados em outros órgãos públicos que realizem mediações e conciliações. Diante de tais condições excepcionais, o aluno deverá consultar o supervisor antecipadamente sobre a possibilidade da realização de estágio junto ao órgão pretendido.



Os alunos deverão participar de forma ativa nos estágios. Num primeiro momento, como simples observadores de sessões de conciliação e mediação. Num segundo momento, como coadjuvantes em mediações e conciliações. Por fim, como mediadores e conciliadores autônomos.

O aluno deverá apresentar relatórios de estágio, que deverão demonstrar a compreensão das técnicas utilizadas em campo e sua adequação aos casos apresentados, com construção analítica e crítica do aluno, muito além da simples atividade descritiva do que ocorreu na sessão. Os relatórios serão enviados ao correspondente supervisor de estágio, que poderá dá-los por satisfatórios ou rejeitá-los.

10. CERTIFICADO:

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que forem aprovados em todos os requisitos correspondentes à modalidade de certificação escolhida, conforme especificado no item 9. O certificado mencionará expressamente se o aprovado poderá atuar como CONCILIADOR, como MEDIADOR, ou como MEDIADOR E CONCILIADOR, de acordo com a opção feita ao início do curso.

PRAZOS	DATA
Início dos Estágios	20/10/2021
Data final para entrega dos relatórios de estágio e atividades pelos alunos aos supervisores	até 30/06/2022
Certificação	a partir de 01/08/2022

11. PROGRAMA DO CURSO:

CARGA HORÁRIA	TEMA	Professores
ABERTURA – 1º de setembro de 2021 Carga da Abertura 4 h/a		
1º/09/2021 4 h/a ABERTURA	ABERTURA DO CURSO A política pública de tratamento adequado de conflitos dentro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Operação do NUPEMEC e dos CEJUSCs. Supervisão do juiz coordenador. Ambientação. A importância da formação, capacitação e aperfeiçoamento de mediadores e conciliadores. Exposição da metodologia do curso.	Desembargador José Carlos Ferreira Alves Juiz Ricardo Pereira Júnior
MEDIAÇÃO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CNJ (Obrigatório para alunos de todas as modalidades de certificação) Carga do Curso de Mediação: 40 h/a		
8/09/2021 4 h/a	Unidade de Ambientação: A unidade de ambientação favorece a criação de um espaço propício de compartilhamento e aprendizagem. Permite, desde logo, que os alunos revelem suas expectativas e se apresentem informalmente, revelando inclusive suas aptidões culturais, preferências de lazer e favorecem uma atuação mais integrada e cooperativa do tutor na construção do conhecimento. Conteúdo: Apresentação do curso. Netiqueta. Ambientação ao ambiente de interação na plataforma Moodle CNJ.	Professores do CNJ
15/9/2021 4 h/a	Unidade 1: Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador Conteúdo: Cultura da Sentença e Cultura da Pacificação: mudança de paradigma. Evolução histórica dos métodos consensuais de tratamento de conflitos no Brasil –normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais. Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos. Ética do Conciliador e do Mediador no âmbito judicial.	Professores do CNJ
22/9/2021 4 h/a	Unidade 2: Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos. Conteúdo: Teoria do conflito. Formas de solução de conflitos. Principais escolas de Mediação	Professores do CNJ
29/9/2021 4 h/a	Unidade 3: As competências comunicacionais do Mediador e do Conciliador Conteúdo: Teoria da Comunicação. Noções de Comunicação não violenta – CNV. Comunicação Assertiva. Escuta ativa. Rapport e declaração de abertura. Técnicas para uma boa comunicação.	Professores do CNJ
6/10/2021 4 h/a	Unidade 4: Etapas da mediação e Técnicas Associadas Conteúdo: O procedimento da mediação. Pré-mediação. Etapas da mediação. Técnicas de Mediação.	Professores do CNJ
13/10/2021 4 h/a	Unidade 5: Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos Conteúdo: Estrutura da Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado de conflitos. Funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e cidadania. Requisitos de formação de conciliadores e mediadores. Áreas de utilização da conciliação e da mediação. Outros espaços para alcance da pacificação social.	Professores do CNJ
CONCILIAÇÃO (Conteúdo optativo aos formandos em mediação, e obrigatório aos formandos em conciliação) Carga do Curso de Conciliação 40 h/a		
20/10/2021 4 h/a	Aula instrutória para estágios supervisionados Regras do estágio supervisionado, preenchimento dos relatórios de estágio, locais e procedimentos para realização dos estágios; requisitos para dispensa do estágio supervisionado; divisão dos alunos por supervisor; orientação quanto a confecção dos resumos e entrega ao supervisor; prazos para realização e entrega das tarefas e estágio supervisionado.	Maria Auxiliadora Lima Serafim Sueleni Pereira Valério Chung



INÍCIO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS		
27/10/2021 4 h/a	Unidade 1: A Autocomposição como Nova Via de Produção de Decisões na Justiça	Juiz Ricardo Pereira Júnior
3/11/2021 4 h/a	Unidade 2. Mediação, Conciliação e Negociação. Diferenças entre mediação, conciliação e negociação. A mediação em outros países. Os diversos modelos e ferramentas de mediação e conciliação. Soluções parciais e totais. Mediação privada e judicial. Mediação pré-processual e processual. Diferença entre mediação e terapia.	Desembargadora Maria Cristina Zucchi
10/11/2021 4 h/a	Unidade 3: O papel do facilitador e sua relação com os envolvidos no processo de conciliação. Estabelecimento do rapport. Diferenças de tratamento entre as partes e os operadores do Direito (magistrado, promotor, advogado, defensor público etc.). Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação, contornando as dificuldades com operadores do direito e com as partes.	Juliana Maria Polloni Barros dos Santos
17/11/2021 4 h/a	Unidade 4: A construção das soluções. Ferramenta para provocar mudanças. Recontextualização. Audição de propostas implícitas. Acolhimento. Silêncio. Sessões privadas e individuais. Inversão de papéis. Geração de opções e perguntas orientadas à geração de opções. Normalização. Organização de questões e interesses. Enfoque prospectivo. Teste de Realidade. Validação dos sentimentos.	Guilherme Bertipaglia Leite da Silva
24/11/2021 4 h/a	Unidade 5: A autocomposição por videoconferência. Preparação do facilitador. Preparação das partes e advogados para a sessão de mediação. Técnicas de acolhimento e estabelecimento de rapport em sessões à distância. Desenvolvimento das negociações. Caucus e joint sessions na autocomposição à distância. Teste de realidade, validação e formalização do acordo à distância.	Jacqueline Cristina Pianoschi de Matos Bento
01/12/2021 4 h/a	Unidade 6. A Mediação no Direito de Família. Divórcio, União Estável, Guarda, Regulamentação do direito de convivência. Partilha de bens, alimentos, investigação de paternidade.	Juiz Jorge Tosta
2/02/2022 4 h/a	Unidade 7. Oficina de Pais e Filhos como instrumento para a humanização da Justiça de Família. Definição, origem e importância. Funcionamento. A experiência do divórcio para os pais e para os filhos. Os efeitos negativos da exposição dos filhos aos conflitos dos pais. Como ajudar os filhos a se adaptarem à reorganização familiar, sem traumas. Relação co-parental: Parentalidade Paralela e Parentalidade Cooperativa.	Juíza Vanessa Aufiero Rocha
9/02/2022 4 h/a	Unidade 8. Mediação no Direito do Consumidor. O mediador da relação consumerista. Aspectos relevantes do direito do consumidor na mediação. Casos frequentes no Judiciário. Autocomposição e litigantes de massa.	Juiz Alexandre David Malfatti
16/02/2022 4 h/a	Unidade 9. Técnicas de redação de acordos em Conciliação e Mediação. Terminologia jurídica e vocabulário técnico. Organização lógica do termo de acordo: seleção (o que constar), ordem dos itens, redação e revisão. Requisitos a serem observados na redação do termo de acordo: exatidão (correspondência entre a vontade das partes e o termo de acordo); clareza; precisão material e formal; objetividade; completude; exequibilidade. Vícios a serem evitados. Prática redacional e casuística.	Juiz Marcos Alexandre Bronzatto Pagan
TOTAL DE CARGA PARTE TEÓRICA		84 horas
TOTAL CARGA ESTÁGIO SUPERVISIONADO		60 horas
SOMA TOTAL DOS MÓDULOS		144 horas

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (COMESP) e o Instituto de Estudos Avançados (IEA) da USP, comunica que estão abertas as inscrições para o **Workshop Internacional “Políticas judiciárias em gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres: avanços e desafios”** (“*Judicial policies on gender and on fighting violence against women: advances and challenges*”), sob a coordenação da Juíza Teresa Cristina Cabral Santana e da Dra. Fabiana Cristina Severi, a ser transmitido na Central de Vídeos da EPM, entre os dias **31 de agosto e 03 de setembro de 2021, das 10 às 12 horas.**

PROGRAMAÇÃO (PROGRAMME):

DATA	TEMA	PALESTRANTES E MEDIADORES (SPEAKERS AND MEDIATORS)
31/08/2021 Terça-feira	Mesa de abertura - Opening roundtable Gênero, Poder Judiciário e acesso à justiça para mulheres: um balanço sobre as agendas de pesquisa no Brasil e em outros países (<i>Gender, Judiciary, and access to justice for women: a review of research agendas in Brazil and other countries</i>)	Palestrantes - Speakers: Dra. Ulrike Schultz (Alemanha) Dra. Gislene Santos Dra. Maria da Glória Bonelli Mediadoras - Mediators: Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida (TJSP) Dra. Fabiana Cristina Severi (USP)
01/09/2021 Quarta-feira	Mesa 2 – Políticas judiciárias em gênero e acesso à justiça para mulheres: compartilhando estudos e experiências nacionais e estrangeiras (<i>Roundtable 2 - Judicial policies on gender and access to justice for women: sharing national and foreign studies and experiences</i>)	Palestrantes - Speakers: Dra. Ana Carolina Nunes Dra. Aluminé Moreno (Argentina) Dra. Claudia Espinoza (México) Conselheira Tania Regina Silva Reckziegel Mediadora - Mediator: Dra. Teresa Cristina Cabral Santana, vice coordenadora da COMESP (TJSP)



02/09/2021 Quinta-feira	Mesa 3 – Avaliação das políticas judiciárias de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil: estratégias metodológicas e desafios <i>(Roundtable 3 - Evaluation of judicial policies to fight violence against women in Brazil: methodological strategies and challenges)</i>	Palestrantes - Speakers: Dra. Wania Pasinato Dra. Karen Luise Vilanova Batista de Souza Dra. Luseni Maria Cordeiro de Aquino Dra. Flávia Pessoa Mediadoras - Mediators: Desembargadora Saete Silva Sommariva – Presidente do Conselho das Coordenadorias Estaduais (TJSC) Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida (TJSP)
03/09/2021 Sexta--feira	Mesa 4 – Organismos de implementação das políticas judiciárias de enfrentamento à violência contra as mulheres: debate conceitual e apresentação de resultados de pesquisa <i>(Roundtable 4 - The institutions that carry out judicial policies to fight violence against women: conceptual debate and presentation of research findings)</i>	Palestrante - Speakers: Dra. Fabiana Severi Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva Dra. Ana Lúcia Pastore – IEA-USP Dra. Gabriela Lotta – FGV-SP Mediadora - Mediator: Dra. Rafaela Caldeira Gonçalves (TJSP).

-

Obs.: Haverá tradução simultânea somente no primeiro dia do evento, dia 31/08/2021, inglês/português e português/inglês.

CARGA HORÁRIA: 08 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Pesquisadoras e pesquisadores, magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Tribunal de Justiça, profissionais em geral que atuam em temáticas de gênero, violência doméstica e políticas públicas em direitos humanos.

(TARGET AUDIENCE: Researchers, magistrates, court employees, and all other professionals working in the fields of gender, domestic violence, and public policy concerning human rights.)

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS: 700 (setecentas) vagas, na modalidade distância, a ser **transmitido na Central de Vídeos da EPM.**

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que contarem com 75% de frequência (para obtenção de presença o aluno deve assistir integralmente à aula em tempo real ou **dentro do período de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do envio do **comunicado** de que aula está disponível na central de vídeos da EPM).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS: 27 de julho a 25 de agosto de 2021 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), clicar em "Acessar Novo SIGE", localizar o **Workshop Internacional "Políticas judiciárias em gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres: avanços e desafios"**, clicar em "Realizar Login";

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcurscursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas (700 vagas), o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 30 de agosto de 2021 (às 23h59).

4. Os matriculados deverão aguardar (até às 23h59 do dia 30/08/2021) o e-mail a ser enviado pela Broadneeds (tjsp@broadneeds.com.br) com instruções para que o próprio aluno defina sua senha para acesso às aulas na Central de Vídeos da EPM. O e-mail, salvo alteração posterior à publicação deste edital, terá o assunto **Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 1AVAN – Workshop Internacional “Políticas judiciárias em gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres: avanços e desafios” - Dados de Acesso**.

5. Caso o aluno não tenha ainda definido sua senha ou em caso de esquecimento, ela poderá ser recuperada no ícone “esqueceu sua senha?”, localizado dentro da própria tela de transmissão. Após clicar nessa opção, será solicitado ao aluno que digite o e-mail de contato (o mesmo informado na ficha de inscrição) e uma mensagem automática será enviada para a caixa de entrada deste e-mail com instruções para redefinição de senha.

6. Os alunos matriculados deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-epm>

7. **Os alunos inscritos desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, bem como daqueles que não acessarem a aula em tempo integral em até 05 dias corridos contados a partir da disponibilização do vídeo na Central de Vídeos (a comunicação da disponibilização do vídeo será feita por e-mail).**

8. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

3ª Republicação - para alteração dos temas entre a Professora Dina Alves e Professora Allyne Andrade e Silva

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o Curso “FACES DA VIOLÊNCIA”, sob a coordenação das Juízas **TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA**, **RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES**, **DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA** e **RENATA MAHALEM DA SILVA TELES**, da Promotora **VALÉRIA DIEZ SCARANÇE FERNANDES**, das Defensoras Públicas **PAULA SANT’ANNA MACHADO DE SOUZA** e **NÁLIDA COELHO MONTE** e das Advogadas **ALICE BIANCHINI** e **CLAUDIA PATRÍCIA DE LUNA**, a ser realizado pela plataforma **MICROSOFT TEAMS** e transmitido na **Central de Vídeos da EPM**, entre os dias **14 de setembro e 19 de outubro de 2021, das 10 às 12 horas**.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PROFESSOR
14.09.2021	Racismo, Sexismo e Acesso à Justiça	Doutora Dina Alves
21.09.2021	Direito dos povos e comunidades tradicionais	Doutora Allyne Andrade e Silva
28.09.2021	As mulheres Trans e o acesso à Justiça: a importância do nome social	Doutora Beatriz Pereira e Doutora Laura Prevato
05.10.2021	Reflexos da violência de gênero nas Varas de Família	Doutora Ela Wiecko
19.10.2021	Legítima Defesa da Honra e a Plenitude do Direito de Defesa	Doutora Soraia Mendes

CARGA HORÁRIA: 10 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistradas e magistrados, promotoras, promotores, defensoras, defensores, advogadas, advogados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil e demais entidades e pessoas que atuam na rede de enfrentamento à violência de gênero.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS: 700 (setecentas) vagas, na modalidade distância, a ser realizado pela plataforma **MICROSOFT TEAMS** e transmitido na **Central de Vídeos da EPM** (os alunos matriculados receberão as credenciais (login) para acessar o curso na **Central de Vídeos da EPM**).



Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que contarem com 75% de frequência (para obtenção de presença o aluno deve assistir integralmente à aula em tempo real ou **dentro do período de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do envio do **comunicado** de que aula está disponível na central de vídeos da EPM).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS: 12 de julho a 06 de setembro de 2021 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), clicar em “Acessar Novo SIGE”, localizar o Curso “**Faces da Violência**”, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP**: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP**: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 13 de setembro de 2021 (às 23h59).

4. Os matriculados deverão aguardar o e-mail a ser enviado pela Broadneeds (tjsp@broadneeds.com.br) com instruções para que o próprio aluno defina sua senha para acesso às aulas na Central de Vídeos da EPM. O e-mail, salvo alteração posterior à publicação deste edital, terá o assunto **Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 3FAVI – Curso “Faces da Violência”- Dados de Acesso**.

5. Caso o aluno não tenha ainda definido sua senha ou em caso de esquecimento, ela poderá ser recuperada no ícone “esqueceu sua senha?”, localizado dentro da própria tela de transmissão. Após clicar nessa opção, será solicitado ao aluno que digite o e-mail de contato (o mesmo informado na ficha de inscrição) e uma mensagem automática será enviada para a caixa de entrada deste e-mail com instruções para redefinição de senha.

6. Os alunos matriculados deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-epm>

7. Os alunos inscritos desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, bem como daqueles que não acessarem a aula em tempo integral em até 05 dias corridos contados a partir da disponibilização do vídeo na Central de Vídeos (a comunicação da disponibilização do vídeo será feita por e-mail).

8. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

**EDITAL**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **Curso Introdução à Inovação no Poder Judiciário**, sob a coordenação do Juiz Carlos Alexandre Böttcher, do Juiz Daniel Ribeiro de Paula e do Juiz Fernando Antonio Tasso, a ser **transmitido na Central de Vídeos da EPM**, às **terças e quintas-feiras, de 16 de setembro a 7 de outubro de 2021**.

PROGRAMAÇÃO:

DATA/HORA	TEMA	EXPOSITORES
16/09/2021 – quinta-feira – das 10h às 12h	ENCONTRO 1 Inovação: Tecnologia e Ser Humano a Serviço da Transformação	Sílvio Meira (FGV/RJ) Ronaldo Lemos (UERJ)
21/09/2021 – terça-feira – das 10h às 12h	ENCONTRO 2 Experiência de Implantação dos Laboratórios de Inovação na Gestão Pública: o IGOVLAB e IJUSPLAB	Álvaro Gregório (ESPM) Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni (Juíza Federal SP)
23/09/2021 – quinta-feira – das 10h às 12h	ENCONTRO 3 Judiciário 5.0: Governança, Inovação e Gestão de Dados	Paulo Cezar Neves Júnior (Juiz Federal SP) Caio Moysés de Lima (Juiz Federal SP)
30/09/2021 – quinta-feira – das 10h às 12h	ENCONTRO 4 Cultura da Inovação e Agenda 2030	Maria Tereza Uille Gomes (ex-Procuradora Geral de Justiça MP/PR e ex- Conselheira CNJ) Luiz Eugênio Mello (FAPESP/UNIFESP)
07/10/2021 – quinta-feira – das 9h30 às 12h30	ENCONTRO 5 Experiência da Inovação no TJSP: Apresentação do Novo Normativo do Laboratório de Inovação do TJSP	Juiz Assessor da Presidência/ Juiz Coordenador do Núcleo de Inovação/ Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização de Primeiro Grau
	OFICINA Introdução ao <i>Design Thinking</i> e a suas Ferramentas Entrega antecipada aos Inscritos: <i>E-Book</i> explicativo de <i>Design Thinking</i> e suas ferramentas; <i>E-Book</i> explicativo da Plataforma Miro com indicação de vídeos.	Gisele Fessore e equipe de laboratoristas do IJuspLab (Laboratório de Inovação da Justiça Federal em São Paulo)

CARGA HORÁRIA: 11 horas/aula**PÚBLICO-ALVO:** Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.**CURSO GRATUITO**

VAGAS OFERECIDAS: 300 (trezentas) vagas, na modalidade à distância, a ser **transmitido na Central de Vídeos da EPM** (os alunos matriculados receberão as orientações para criação das credenciais (*login* e senha) para acessar o curso na **Central de Vídeos da EPM**).

CERTIFICADO: Haverá emissão de Certificado àqueles que apresentarem 75% (setenta por cento) de frequência (para obtenção de presença o aluno deve assistir integralmente à aula em tempo real ou **dentro do período de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do envio do comunicado de que aula está disponível na central de vídeos da EPM – o comunicado será enviado por e-mail).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 29 de julho até 09 de setembro de 2021 ou até o preenchimento das vagas.**Para se inscrever, os interessados deverão:**

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), clicar em “Acessar Novo SIGE”, localizar o **Curso Introdução à Inovação no Poder Judiciário**, clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (o aluno deve entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);



OBS: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente (desde que estejam dentro das regras do curso, do público-alvo, do número de vagas disponibilizado, e, também, salvo qualquer alteração nas normas do curso, que possam alterar essa regra de matrícula automática), não havendo necessidade de procedimento de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 15 de setembro de 2021 (às 23h59).

4. Os matriculados deverão aguardar o e-mail a ser enviado pela Broadneeds (tjsp@broadneeds.com.br) com instruções para que o **próprio aluno defina sua senha** para acesso às aulas na Central de Vídeos da EPM. O e-mail, salvo alteração posterior à publicação deste edital, terá o assunto **Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 1NOV – “Curso Introdução à Inovação no Poder Judiciário”- Dados de Acesso**.

5. Caso o aluno não tenha ainda definido sua senha ou em caso de esquecimento, ela poderá ser **recuperada no ícone** “esqueceu sua senha?”, localizado dentro da própria tela de transmissão. Após clicar nessa opção, será solicitado ao aluno que digite o e-mail de contato (o mesmo informado na ficha de inscrição) e uma mensagem automática será enviada para a caixa de entrada deste e-mail com instruções para redefinição de senha.

6. Os alunos matriculados deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-epm>**

7. **Os alunos matriculados desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, bem como daqueles que não acessarem a aula em tempo integral em até 05 dias corridos contados a partir da disponibilização do vídeo na Central de Vídeos (a comunicação da disponibilização do vídeo será feita por e-mail).**

8. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **Curso “Probidade administrativa e seus aspectos teleológicos”**, sob a coordenação do Desembargador **Luiz Sérgio Fernandes de Souza** e do Juiz de Direito **Paulo Roberto Fadigas César**, a ser transmitido na **Central de Vídeos da EPM**, no período de **27 a 30 de setembro de 2021, das 9 às 12 horas**.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PROFESSOR
27/09/2021	A construção do conceito de moralidade administrativa	Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira
28/09/2021	O controle da probidade administrativa e a judicialização da política.	Prof. Dr. José Eduardo Faria
29/09/2021	Justiça distributiva, políticas públicas e probidade administrativa	Prof. Dr. José Maurício Conti
30/09/2021	Pandemia, dilemas morais e improbidade administrativa	Profª. Drª. Eunice Aparecida de Jesus Prudente

CARGA HORÁRIA: 12 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Desembargadores, Juizes de Direito, Assistentes Sociais Judiciários, Psicólogos Judiciários, assistentes jurídicos, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, advogados, médicos e público em geral.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS: 700 (setecentas) vagas, na modalidade distância, a ser transmitido na **Central de Vídeos da EPM** (os alunos matriculados receberão orientações para criação das credenciais, para acessar o curso na **Central de Vídeos da EPM**).



Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que contarem com 75% de frequência (para obtenção de presença o aluno deve assistir integralmente à aula em tempo real ou **dentro do período de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do envio do **comunicado** de que aula está disponível na central de vídeos da EPM - o comunicado será enviado por e-mail).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 29 de julho a 20 de setembro de 2021 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso “**Probidade administrativa e seus aspectos teleológicos**”, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcurscursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência on-line, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente (desde que estejam dentro das regras do curso, do público alvo, do número de vagas disponibilizado, e, também, salvo qualquer alteração nas normas do curso, que possam alterar essa regra de matrícula automática), não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 26 de setembro de 2021 (às 23h59).

4. Os matriculados deverão aguardar o e-mail a ser enviado pela Broadneeds (tjsp@broadneeds.com.br) com instruções para que o **próprio aluno defina sua senha** para acesso às aulas na Central de Vídeos da EPM. O e-mail, salvo alteração posterior à publicação deste edital, terá o assunto **Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 1PROB “Probidade administrativa e seus aspectos teleológicos”- Dados de Acesso**.

5. Caso o aluno não tenha ainda definido sua senha ou em caso de esquecimento, ela poderá ser **recuperada no ícone** “esqueceu sua senha?”, localizado dentro da própria tela de transmissão. Após clicar nessa opção, será solicitado ao aluno que digite o e-mail de contato (o mesmo informado na ficha de inscrição) e uma mensagem automática será enviada para a caixa de entrada deste e-mail com instruções para redefinição de senha.

6. Os alunos matriculados deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.nucleoedia.com.br/tjsp-epm>

7. **Os alunos matriculados desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*, bem como daqueles que não acessarem a aula em tempo integral em até 05 dias corridos contados a partir da disponibilização do vídeo na Central de Vídeos (a comunicação da disponibilização do vídeo será feita por e-mail).**

8. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).



Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula

EDITAL - MATRÍCULAS

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM MEDIAÇÃO correspondente ao **MÓDULO III DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – AMERICANA**

A Escola Paulista da Magistratura divulga a lista dos selecionados para efetuarem a matrícula no **Curso de Extensão Universitária em Mediação – Americana**, correspondente ao **Módulo III do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos - Americana**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Local Juiz **Wendell Lopes Barbosa de Souza**, nos dias **28 e 29 de julho de 2021**.

Ana Carla Criscione dos Santos
Andresa Cristina de Barros Costa
Celso Alves Diniz
Gabriel Machado Pessanha Henriques
Henrique Milani Lopes
Jeferson Fernandes da Silva
Joao Augusto Michelazzo Bueno
Mariana Melosi Bordon
Mirian Cristina Naguel de Moraes
Monica Nardy Marzagao Silva
Valéria pereira Couto Hoefler
Yuri Bernard Borges Brandao

PERÍODO DE MATRÍCULAS – somente nos dias 28 e 29 de julho de 2021.

Alunos pagantes (usuários externos) - para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto conforme instruções abaixo:

1. Acessar o endereço <http://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>;
2. Na sequência, deverão acessar sua conta, utilizando o **mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição**;
3. Selecionar a aba **“Aguardando matrícula”** e indicar o curso **“Curso de Extensão Universitária em Mediação – Americana”**;
4. Clicar na opção **“Cobranças”** e gerar o boleto de matrícula;
5. De posse do boleto, efetuar o pagamento, respeitando o período de matrícula fixado acima;
6. **Após o pagamento**, observado o prazo acima estipulado, para finalizar o procedimento de matrícula, o interessado **deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do comprovante de pagamento** para o *e-mail* campinasposepm@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **29/07/2021, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data**;
7. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

Funcionários e Magistrados do TJSP:

1. Respeitando o prazo de matrículas, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos **documentos** abaixo relacionados para o *e-mail* campinasposepm@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **29/07/2021, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data**;
2. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **5 (cinco) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2021. No mês de janeiro de 2022 não haverá cobrança.**

Será concedido desconto (não cumulativo) às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores e Mediadores atuantes no Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF, do RG e de uma foto 3x4 recente;

Demais Profissionais: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), do CPF, do RG e de uma foto 3x4 recente;

Outros Servidores Públicos: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira), da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública mediante concurso ou nomeação, e de uma foto 3x4 recente;

Conciliadores e Mediadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), do CPF, do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), do CPF, do RG e de uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

É de responsabilidade exclusiva do aluno o envio de todos os documentos exigidos neste edital, sendo que a matrícula não será efetivada e poderá vir a ser cancelada se constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. A não entrega ou envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o **cancelamento da vaga** e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.

4. **Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada.**

5. Após efetuada a matrícula, oportunamente, o aluno receberá mensagem de confirmação no **e-mail cadastrado no sistema da EPM**, passando a ter acesso à seção “Sala de Alunos” do *site* da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

6. O aluno também receberá por *e-mail* o **Termo de Responsabilidade**, o qual deverá ser preenchido, assinado e devolvido por *e-mail* (campinasposepm@tjsp.jus.br), até o primeiro dia de aula (04/08/2021).

7. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **antes do início deste**, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

8. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **depois do início deste**, não será restituído o valor desembolsado.

INÍCIO DAS AULAS: 04 de agosto de 2021 (quarta-feira), às 08h.

LOCAL: Fórum de Americana – Avenida Brasil Sul, 2669 – Americana.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Em razão da pandemia de COVID-19 e da necessidade de mantermos o isolamento social, o curso adotará, temporariamente, a modalidade de aulas “à distância”, com uso da plataforma Moodle e do aplicativo de reuniões Teams, além da transmissão das palestras pela “Central de Vídeos”, no site da EPM. Tão logo a situação seja normalizada, o curso passará a ter suas atividades exclusivamente no modo presencial.



Subseção V: Certificados

Edital

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica aos participantes do Curso “**Juizado Especial em Crise**”, realizado pela plataforma **Microsoft Teams** e transmitido na **Central de Vídeos da EPM**, no dia **16 de julho de 2021, das 10 às 12 horas**, que os certificados dos alunos aprovados já se encontram disponíveis para impressão.

Os interessados deverão:

- 1 – Acessar o novo sistema da EPM: www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos
- 2 – Fazer o “login”
- 3 - Clicar na opção “Sala de alunos” (na parte superior da tela)

4 – Para acesso aos certificados, selecionar “cursos concluídos” e clicar no curso desejado. (À direita o aluno poderá verificar sua situação no curso. Se a situação for “Aprovado”, deverá estar disponível o botão “Download do certificado”, logo abaixo).

ATENÇÃO: PARA GERAR O CERTIFICADO É NECESSÁRIO DESABILITAR BLOQUEADORES DE “POP-UPS” E TER INSTALADO O PROGRAMA ADOBE READER.

Edital

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica aos participantes do Curso “**Temas Fundamentais do Direito Internacional Público e Privado**”, realizado pela plataforma **Microsoft Teams** e transmitido na **Central de Vídeos da EPM**, entre os dias **02 de junho e 21 de julho de 2021**, das 09:30 às 12 horas, que os certificados dos alunos aprovados já se encontram disponíveis para impressão.

Os interessados deverão:

- 1 – Acessar o novo sistema da EPM: www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos
- 2 – Fazer o “login”
- 3 - Clicar na opção “Sala de alunos” (na parte superior da tela)

4 – Para acesso aos certificados, selecionar “cursos concluídos” e clicar no curso desejado. (À direita o aluno poderá verificar sua situação no curso. Se a situação for “Aprovado”, deverá estar disponível o botão “Download do certificado”, logo abaixo).

ATENÇÃO: PARA GERAR O CERTIFICADO É NECESSÁRIO DESABILITAR BLOQUEADORES DE “POP-UPS” E TER INSTALADO O PROGRAMA ADOBE READER.

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 28.07.21:

Exonerando, a pedido, ROGERIO LOPES OLIVEIRA, mat. 362.191-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Coordenador que ocupa, em comissão, junto ao Juizado Especial Cível - Jardim São Luis, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH.

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 28.07.21:

Designando CRISTIANE GRILANDA PEREIRA, mat. 362.717-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Técnica Judiciário, criado pela LC 360/84, junto à Seção Técnica de Serviço Social da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional X - Ipiranga, no período de 06.05.2021 a 16.06.2021, considerando e que não haverá impacto financeiro;

Retificando, nos termos do parágrafo único do artigo nº 92 da Lei nº 10.261/68, parte do despacho de 19.05.2021, disponibilizado no DJE em 20.05.2021, para constar a designação de ANA CRISTINA CASTRO SANTIAGO, mat. 356.066-A, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Técnica Judiciário, junto à Seção Técnica de Serviço Social da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional X - Ipiranga, a partir de 17.06.2021, e não a partir de 21.05.2021, como constou, considerando e que não haverá impacto financeiro.



DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 28/07/2021:

Retificando parte do despacho de 21/07/2021, disponibilizado no DJE em 22/07/2021, para constar a designação e a nomeação em comissão de MEIRE RODRIGUES GARCIA, mat. 307.603-A, para o cargo de Coordenador da SPI 2.4, na vaga criada pela Lei nº 9.179/95, e não como constou.

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 27.07.21:

Colocando CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA, mat. 802.703-F, Agente Administrativo Judiciário, à disposição da SGP 5.2, a partir da publicação e pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0066/2021

Processo 0000013-92.2021.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - E.D.G. - Matrícula nº 358.007 - Destarte, inexistindo qualquer caracterização de responsabilidade de servidor deste Tribunal nos danos causados à viatura oficial, não há motivo para converter o presente feito em processo administrativo e determino o ARQUIVAMENTO desta apuração preliminar, com as anotações e comunicações necessárias, encaminhando-se cópia do parecer da Comissão e desta decisão à SAAB 3.1.1.10, para ciência e providências que entender pertinentes, sem prejuízo de revisão, em caso de apresentação de fatos novos que indiquem elementos contrários à versão apresentada. P.R.I. São Paulo, 27 de julho de 2021. (a) Juiz Corregedor da Secretaria

Processo 0000043-30.2021.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - G.B. - Matrícula nº 805.670 - Destarte, atingida a finalidade necessária para a perscruta, conscientização e correção do ocorrido, não havendo motivo para converter o presente feito em processo administrativo, determino o ARQUIVAMENTO desta apuração preliminar, com as anotações e comunicações necessárias. P.R.I. São Paulo, 27 de julho de 2021. (a) Juiz Corregedor da Secretaria

Processo 0000146-71.2020.8.26.0800 - Processo Administrativo - Multas e demais Sanções - Eliozerio Miguel de Santana - Assim, ausente qualquer justificativa que possa exculpar Eliozerio Miguel de Santana, motorista da empresa terceirizada APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda., pela multa aplicada ao veículo oficial de placas GHA-0515, em virtude de infração à legislação de trânsito (AIT nº HV-A9-538455-2), determino o ARQUIVAMENTO deste feito, com as cautelas de praxe. Publique-se. São Paulo, 27 de julho de 2021. (a) Juiz Assessor da Vice-Presidência

Processo 0000194-30.2020.8.26.0800 - Processo Administrativo - Multas e demais Sanções - Edvan da Silva - Assim, determino que se proceda ao desconto dos vencimentos do servidor Edvan da Silva, agente de segurança judiciário, matrícula nº 813.056-9, do valor de R\$ 104,12 (centro e quatro reais e doze centavos), relativo à multa de trânsito imposta, com fulcro no artigo 4º, §1º, da Portaria nº 9.351/2016, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 111, da Lei Estadual nº 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo). Publique-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta decisão para ciência ao averiguado, arquivando-se os autos oportunamente. São Paulo, 27 de julho de 2021. (a) Juiz Assessor da Vice-Presidência

Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas

EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO

Escrevente Técnico Judiciário, para a Comarca da Capital e para todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as 10 Regiões Administrativas Judiciárias

O Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concurso público para provimento de cargos de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**, referência "5", grau "A" – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, para a Comarca da Capital e para todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as 10 Regiões Administrativas Judiciárias, sendo que as provas serão aplicadas, conforme segue:



Inscritos para a Comarca da Capital = São Paulo – Capital

Inscritos para as Circunscrições Judiciárias = Comarca sede das respectivas Circunscrições Judiciárias.

Presidentes das Comissões Examinadoras dos Concursos: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas

1ª Região Administrativa Judiciária	Dra. Laura de Mattos Almeida
2ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Antonio Fernando Sanches Batagelo
3ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Gilmar Ferraz Garmes
4ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Wagner Roby Gidaro
5ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Paulo Gimenes Alonso
6ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Paulo César Gentile
7ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Valdir Ricardo Lima Pompêo Marinho
8ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Cristiano de Castro Jarreta Coelho
9ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Carlos Gutemberg de Santis Cunha
10ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Hugo Leandro Maranzano

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à organização dos serviços que envolvam as funções de suporte técnico e administrativo às unidades do Tribunal de Justiça, dar andamento em processos judiciais e administrativos, atender ao público interno e externo, elaborar e conferir documentos, controlar a guarda do material de expediente, atualizar-se quanto à legislação pertinente à área de atuação e normas internas.

Para o exercício das funções em teletrabalho o nomeado deverá observar a Resolução TJSP nº 850/2021, atentando para o disposto no art. 5º:

Art. 5º. Servidores(as) e magistrados(as) em regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

DAS VAGAS: As vagas são vinculadas à Comarca da Capital e às Circunscrições Judiciárias das correspondentes Regiões Administrativas Judiciárias e não se comunicam.

FORMAÇÃO DAS LISTAS:

Geral = ampla concorrência;

Especial (pessoas com deficiência) = com base nas Leis Complementares nº 683/1992 e nº 932/2002

Lista de Candidatos Negros = conforme dispõem a Lei 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. a Res. TJSP nº 769/2017 c.c. Res. TJSP nº 806/2018.

QUADRO DE VAGAS					
1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO PAULO - Capital (sede)					
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO PAULO		400	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			300	20	80
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO BERNARDO DO CAMPO (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) DIADEMA	2ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			7	1	2
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SANTO ANDRÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) MAUÁ RIBEIRÃO PIRES RIO GRANDE DA SERRA SÃO CAETANO DO SUL	3ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			7	1	2



COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
OSASCO (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) BARUERI CARAPICUIBA JANDIRA SANTANA DE PARNAÍBA	4ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			7	1	2
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
GUARULHOS (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) ARUJÁ MAIRIPORÃ SANTA ISABEL	44ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			7	1	2
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
MOGI DAS CRUZES (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) FERRAZ DE VASCONCELOS GUARAREMA ITAQUAQUECETUBA POÁ SUZANO	45ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			7	1	2
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ITAPECERICA DA SERRA (Sede da Circunscrição Judiciária CJ) COTIA EMBU DAS ARTES EMBU GUAÇU ITAPEVI TABOÃO DA SERRA VARGEM GRANDE PAULISTA	52ª	10	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			7	1	2
QUADRO DE VAGAS					
2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ARAÇATUBA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BILAC BIRIGUI BURITAMA GUARARAPES PENÁPOLIS VALPARAÍSO	36ª	20	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			15	1	4
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CAFELÂNDIA GETULINA LINS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PROMISSÃO	35ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ANDRADINA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ILHA SOLTEIRA MIRANDÓPOLIS PEREIRA BARRETO	37ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AURIFLAMA JALES (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PALMEIRA D'OESTE SANTA FÉ DO SUL URÂNIA	55ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1



QUADRO DE VAGAS					
3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – BAURU (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BAURU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) AGUDOS DUARTINA LENÇÓIS PAULISTA PIRAJÚ PIRATININGA	32ª	20	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			15	1	4
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BOTUCATU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CONCHAS ITATINGA SÃO MANUEL	23ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AVARÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CERQUEIRA CESAR FATURA ITAÍ PARANAPANEMA TAQUARITUBA	24ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CHAVANTES IPAÇU OURINHOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PIRAJÚ SANTA CRUZ DO RIO PARDO	25ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BARIRI BARRA BONITA DOIS CÓRREGOS JAÚ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MACATUBA PEDERNEIRAS	33ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS					
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS (sede)					
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CAMPINAS (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) COSMÓPOLIS PAULÍNIA VALINHOS VILA MIMOSA – FORO REGIONAL (CAMPINAS)	8ª	20	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			15	1	4
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
JUNDIAÍ (Sede da Circunscrição Judiciária – CJ) CAIEIRAS CAJAMAR CAMPO LIMPO PAULISTA FRANCISCO MORATO FRANCO DA ROCHA ITATIBA ITUPEVA LOUVEIRA VÁRZEA PAULISTA VINHEDO	5ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1



COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
BRAGANÇA PAULISTA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ATIBAIA JARINU NAZARÉ PAULISTA PINHALZINHO PIRACAIA	6ª	5	3	1	1
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
MOGI MIRIM (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ARTUR NOGUEIRA CONCHAL ITAPIRA MOJI GUAÇU	7ª	5	3	1	1
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
RIO CLARO (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) BROTAS ITIRAPINA	9ª	5	3	1	1
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
LIMEIRA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ARARAS CORDEIRÓPOLIS	10ª	5	3	1	1
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
PIRASSUNUNGA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) LEME PORTO FERREIRA SANTA RITA DO PASSA QUATRO	11ª	5	3	1	1
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
PIRACICABA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) CAPIVARI CERQUILHO LARANJAL PAULISTA MONTE MOR RIO DAS PEDRAS SÃO PEDRO TIETÊ	34ª	5	3	1	1
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO JOÃO DA BOA VISTA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) AGUAÍ ESPÍRITO SANTO DO PINHAL VARGEM GRANDE DO SUL	50ª	5	3	1	1
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AMERICANA (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) HORTOLÂNDIA NOVA ODESSA SANTA BÁRBARA D'OESTE SUMARÉ	53ª	5	3	1	1
COMARCAS	CJ	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AMPARO (Sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ÁGUAS DE LINDÓIA JAGUARÍUNA PEDREIRA SERRA NEGRA SOCORRO	54ª	5	3	1	1



QUADRO DE VAGAS					
5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE (Sede)					
COMARCAS	C.J.	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
PRESIDENTE PRUDENTE (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) IEPÊ MARTINÓPOLIS PIRAPOZINHO PRESIDENTE BERNARDES RANCHARIA REGENTE FEIJÓ	27ª	20	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			15	1	4
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ASSIS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CÂNDIDO MOTA MARACÁI PALMITAL PARAGUAÇU PAULISTA QUATÁ	26ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
MIRANTE DO PARANAPANEMA PRESIDENTE EPITÁCIO PRESIDENTE VENCESLAU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ROSANA SANTO ANASTÁCIO TEODORO SAMPAIO	28ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
DRACENA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) JUNQUEIRÓPOLIS PACAEMBU PANORAMA TUPI PAULISTA	29ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ADAMANTINA BASTOS FLÓRIDA PAULISTA LUCÉLIA OSVALDO CRUZ TUPÃ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J)	30ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
GÁLIA GARÇA MARÍLIA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) POMPÉIA	31ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS					
6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
RIBEIRÃO PRETO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) CAJURU CRAVINHOS JARDINÓPOLIS PONTAL SANTA ROSA DO VITERBO SÃO SIMÃO SERRANA SERTÃOZINHO	41ª	20	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			15	1	4
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
DESCALVADO IBATÉ RIBEIRÃO BONITO SÃO CARLOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J)	12ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1



COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AMÉRICO BRASILENSE ARARAQUARA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BORBOREMA IACANGA IBITINGA ITÁPOLIS MATÃO	13ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
FRANCA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PATROCÍNIO PAULISTA PEDREGULHO	38ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ALTINÓPOLIS BATATAIS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BRODOWSKI MORRO AGUDO NUPORANGA ORLÂNDIA	39ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
GUARÁ IGARAPAVA IPUÁ ITUVERAVA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MIGUELÓPOLIS SÃO JOAQUIM DA BARRA	40ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
GUARIBA JABOTICABAL (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MONTE ALTO PIRANGI PITANGUEIRAS TAQUARITINGA	42ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CACONDE CASA BRANCA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) MOCOCA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA TAMBAÚ	43ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS					
7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SANTOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BERTIOGA CUBATÃO GUARUJÁ PRAIA GRANDE SÃO VICENTE	1ª	20	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			15	1	4



COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CANANÉIA ELDORADO IGUAPE JACUPIRANGA JUQUIÁ MIRACATU PARIQUERA-AÇU REGISTRO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J)	21ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ITANHAÉM (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ITARIRI MONGAGUÁ PERUÍBE	56ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS					
8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) JOSÉ BONIFÁCIO MACAUBAL MIRASSOL MONTE APRAZÍVEL NEVES PAULISTA NOVA GRANADA PALESTINA PAULO DE FARIA POTIRENDABA TANABI	16ª	20	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			15	1	4
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BARRETOS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) BEBEDOIRO COLINA GUAÍRA MONTE AZUL PAULISTA OLÍMPIA VIRADOURO	14ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CATANDUVA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ITAJOBÍ NOVO HORIZONTE SANTA ADÉLIA TABAPUÁ URUPÉS	15ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CARDOSO NHANDEARA VOTUPORANGA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J)	17ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ESTRELA D'OESTE FERNANDÓPOLIS (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) GENERAL SALGADO OUROESTE	18ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1



QUADRO DE VAGAS					
9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Sede da Circunscrição Judiciária – C.J.) JACAREÍ PARAIBUNA SALESÓPOLIS SANTA BRANCA	46ª	20	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			15	1	4
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CAÇAPAVA CAMPOS DO JORDÃO PINDAMONHANGABA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA TAUBATÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) TREMEMBÉ	47ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
APARECIDA BANANAL CACHOEIRA PAULISTA CRUZEIRO CUNHA GUARATINGUETÁ (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) LORENA PIQUETE QUELUZ ROSEIRA	48ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CARAGUATATUBA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ILHABELA SÃO SEBASTIÃO UBATUBA	51ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
QUADRO DE VAGAS					
10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA (Sede)					
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SOROCABA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) IBIÚNA MAIRINQUE PIEDADE PILAR DO SUL SALTO DE PIRAPORA SÃO ROQUE VOTORANTIM	19ª	20	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			15	1	4
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BOITUVA CABREÚVA INDAIATUBA ITU (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PORTO FELIZ SALTO	20ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1
COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ANGATUBA CAPÃO BONITO CESÁRIO LANGE ITAPETININGA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) PORANGABA SÃO MIGUEL ARCANJO TATUI	22ª	5	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
			3	1	1



COMARCAS	CJ	Nº VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
			LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL	LISTA – CANDIDATOS NEGROS
APIAÍ BURI ITABERÁ ITAPEVA (Sede da Circunscrição Judiciária - C.J) ITAPORANGA ITARARÉ	49ª	5	3	1	1

O provimento dos cargos ocorrerá segundo a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária existente, observando que:

a) a reserva legal às pessoas com deficiência – 5% dos cargos (Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992 e Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, com as alterações posteriores);

b) a reserva legal aos candidatos negros – 20% dos cargos, nos termos do disposto na Lei 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719 de 18/11/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018;

c) o disposto na Portaria TJSP nº 9.480/2017, disponibilizada no DJE de 7/12/2017;

d) a primeira vaga será do primeiro classificado da lista geral, a segunda vaga será do primeiro classificado da lista especial de pessoas com deficiência e a terceira vaga será do primeiro classificado da lista de candidatos negros.

e) caso haja nomeação em número maior que o previsto no Edital de Abertura do Concurso, serão aplicados os percentuais legais de reserva de vagas, nos termos dos itens acima.

f) caso não haja candidato classificado na lista especial, a vaga destinada ao primeiro classificado da lista de candidatos negros será antecipada para a segunda vaga.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS (CJ), POR REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA (RAJ)

Cada Circunscrição Judiciária terá lista classificatória composta apenas pelo número de candidatos habilitados e com melhor classificação, nos termos do disposto no **Capítulo VIII e XII** do presente Edital.

Não poderá haver comunicação de vagas e candidatos entre as Circunscrições Judiciárias, mesmo que da mesma Região Administrativa Judiciária.

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **30/07/2021 a 02/09/2021**, as **inscrições** para o Concurso Público de que trata o presente edital.

2. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total de **R\$ 4.981,71** (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), valor referente à 14/01/2021, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
- ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23.08.2006;
- não ter sido condenado por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
- ter concluído, até a data da posse, o Ensino Médio;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Estadual nº 10.261/1968 com suas atualizações.

2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.

2.1. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br na área do candidato durante o período de **30/07/2021 a 02/09/2021**, localizar os “links” correlatos ao Concurso **até às 16h do dia 02/09/2021**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)** em qualquer agência bancária, até o dia **03/09/2021**, atentando-se para o horário bancário;

b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias;



c) **3 (três) dias** úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (0xx11) 3874-6300, de segunda à sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido;

d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.3. Efetuada a inscrição com o respectivo pagamento não serão aceitos pedidos de devolução da importância relativa ao pagamento da inscrição.

3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O candidato deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei nº 10.261 de 28/10/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), com suas atualizações, Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, Lei 12.990/2014 e na Resolução TJSP nº 719 de 18/11/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018, bem como nas normas editadas pela Comissão Examinadora do Concurso.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

3.3. **Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens "a" e "b" supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. A partir das **10 horas** do dia **30/07/2021** às **23h59min** do dia **03/08/2021**, **acessar** o "link" próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

3.4.2. No formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por "pagamento reduzido", preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

3.4.3. **Acessar** a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória conforme letras "a" até "b1" a seguir descritas, **APENAS** por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante, efetivamente matriculado no momento da inscrição; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil com validade mínima até o momento da inscrição.

e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – **Anexo I deste edital**.

3.4.4. o candidato poderá, durante o período que se inicia às **10 horas** do dia **30/07/2021** e se encerra às **23h59min** do dia **03/08/2021**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br)

3.4.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.3 acima.

3.4.6. O candidato deverá, a partir de **20/08/2021**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.



3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar a área do candidato – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até o dia 03/09/2021**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar a área do candidato – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, **até o dia 03/09/2021**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no link do Concurso ou na Área do candidato no período de **23 a 27/08/2021**, acessando o ícone **“RECURSOS”**.

3.4.10. A partir do **dia 01/09/2021**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

4. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária **escolhida**, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** por Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

4.1. A **OPÇÃO NÃO VINCULA** a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária, de acordo com o interesse público, observada a ordem da lista classificatória.

4.1.1. Desaconselham-se inscrições simultâneas, **uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário**. Caso isso venha a ocorrer não haverá devolução do valor da inscrição.

III - DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, o candidato será avaliado quanto a sua condição de pessoa com deficiência.

2. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente e declarar se deseja concorrer às vagas reservadas nesta condição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido por parte da Fundação VUNESP; o candidato deverá encaminhar:

a) requerimento, gerado na inscrição;

b) laudo médico (cópia simples ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos 12 meses e conter o nome completo do candidato (sem abreviatura), a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu;

c) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado;

d) o tempo para a realização das provas para o candidato com deficiência poderá ser diferente, desde que conste expressamente no laudo médico, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova.

2.1. Ao deficiente visual:

2.1.1. Cego: será preparada prova no sistema braille, desde que solicitada dentro do período das inscrições. Nas provas, suas respostas deverão ser transcritas em braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban;

2.1.2. Com baixa visão: será preparada prova ampliada, desde que solicitada dentro do período das inscrições que será confeccionada no tamanho de fonte a ser informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

2.2. Ao candidato com deficiência visual (cegos ou baixa visão) que solicitar no período das inscrições e nos moldes deste Capítulo prova especial por meio da utilização de software, será disponibilizado o NVDA.

2.3. Ao candidato com deficiência auditiva, desde que solicitado dentro do período das inscrições, e nos moldes deste Capítulo, será disponibilizado um fiscal intérprete de LIBRAS.

2.3.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar a utilização no requerimento gerado na inscrição, junto com o parecer de médico especialista.

3. Para o envio da documentação referida no item 2 do Capítulo III deste Edital, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no site www.vunesp.com.br;



b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos comprobatórios descritos no item 2 deste capítulo, por meio digital (upload);

c) os Documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.1.1. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.2. A relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida para concorrer como pessoa com deficiência será publicada, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **23/09/2021**.

3.2.1. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de **24 e 28/09/2021**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.2.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência será divulgado no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **05/10/2021**.

4. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, local de aplicação e ao horário de início das provas e as notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.

5. Será elaborada **lista especial**, sendo os candidatos com deficiência habilitados enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética com a classificação.

5.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência que forem habilitados também constarão da lista geral, observando-se o constante do item 2.1 do Capítulo XII.

6. Será observado o percentual de 5%, conforme disposto nas Leis Complementares nºs. 683/1992 e 932/2002, para o preenchimento das vagas dos aprovados na lista de pessoas com deficiência;

6.1. Se não houver preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, em razão do esgotamento da lista especial, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos da lista geral, observado o percentual para os candidatos negros.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

8. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária escolhida, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** pela Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

8.1. A **OPÇÃO** indicada pelo candidato NÃO VINCULA a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária para a qual prestou o concurso, de acordo com o interesse público, observada a lista classificatória.

8.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso isso venha a ocorrer, não haverá a devolução do valor da inscrição.

9. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como as vagas dos candidatos negros, caso se autodeclarem também negros, de acordo com a classificação no concurso.

9.1. As pessoas com deficiência aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas aos candidatos negros, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o disposto no artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2018.

10. A apresentação dos documentos listados no item 2 deste capítulo tem a finalidade de efetivar a inscrição para concorrer na lista de pessoas com deficiência e o mérito será avaliado em momento oportuno, por meio de perícia médica com esta finalidade.

IV - DAS INSCRIÇÕES PARA A LISTA DE CANDIDATOS NEGROS

1. Nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018, ficam reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme “QUADRO DE VAGAS” apresentado no início deste Edital.

1.1. Caso o percentual indicado acima configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.



2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, **se AUTODECLARAREM pretos ou pardos**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1 Para concorrer às vagas referidas no item acima o candidato deverá:

a) indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;

b) preencher e imprimir a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do **Anexo II deste Edital**;

c) acessar, das **10 horas** do dia **30/07/2021 às 23h59min** do dia **02/09/2021**, o “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br – área do candidato e enviar, por meio digital, a autodeclaração, datada e assinada (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”). – **IMPORTANTE** – datar e assinar a autodeclaração para sua validade;

d) não será aceita autodeclaração encaminhada por outro meio que não o estabelecido na letra “c” deste item;

e) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **03/09/2021**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do Capítulo II.

3. A autodeclaração, **devidamente datada e assinada**, terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

3.1 O candidato deverá entregar no dia da entrevista com a Comissão de Avaliação, caso convocado, o original da autodeclaração que foi juntada no momento da inscrição.

4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má fé ou fraude, o candidato será eliminado do Concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 4.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

5. No dia **23/09/2021** será divulgada no site da Fundação VUNESP a lista dos candidatos que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros. O período de recurso será de **24 a 28/09/2021** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no “site” da VUNESP em **05/10/2021**, não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição nesta lista reservada.

5.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.

5.2. O candidato que optar concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, **DEVERÁ PARTICIPAR** de entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme dispõem os artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015 com redação alterada pelas Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018.

5.3. O candidato que não comparecer à entrevista ou não for enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, segundo os critérios de cor e raça do IBGE, será excluído da lista de candidatos negros, devendo permanecer na lista geral (ampla concorrência) e, se for o caso, também na lista especial (pessoas com deficiência), desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas, nos termos do artigo 6º da Resolução TJSP nº 719/2015, com redação alterada pelas Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018.

6. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso.

7.1. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2017.

8. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária escolhida, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** pela Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.



9.1. A **OPÇÃO** indicada pelo candidato NÃO VINCULA a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária para a qual prestou o concurso, de acordo com o interesse público, observada a lista classificatória.

9.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso isso venha a ocorrer, não haverá a devolução do valor da inscrição.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso será dividido em duas etapas:

1.1. 1ª ETAPA - Prova Objetiva com 100 (cem) questões

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 5 (cinco) horas e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

1.1.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.3. Cada Circunscrição Judiciária, independente da Região Administrativa Judiciária a que pertencer, terá sua própria nota de corte, a qual será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

1.1.4. Serão convocados para a 2ª ETAPA (prova prática), APENAS os candidatos habilitados e com melhor classificação, nos termos do disposto no Capítulo VIII deste Edital, ficando os demais excluídos do concurso.

1.2. 2ª ETAPA – Prova Prática (Formatação e Digitação)

1.2.1. A prova prática, **de caráter eliminatório**, buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

1.2.2. A prova prática será aplicada somente aos candidatos habilitados e com melhor classificação na prova objetiva, conforme disposto no item 1.1.3.

1.2.3. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

1.2.4. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos na prova prática.

1.2.5. Os candidatos REPROVADOS na prova prática serão excluídos do concurso público.

1.2.6. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

1.2.7. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

1.2.8. Os documentos exigidos para o candidato no momento da prova são os mesmos indicados no item 6 do Capítulo VI deste Edital.

VI - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 31/10/2021**.

2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por edital de convocação. A Fundação VUNESP encaminhará SMS (mensagem eletrônica) e também comunicação pelo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição do candidato.

2.1. O candidato deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção IX e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. O candidato que não receber o SMS (mensagem eletrônica) ou a mensagem no endereço eletrônico até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no edital de convocação, disponibilizado no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos ou repetição da prova.

4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência.

4.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.



5. Os eventuais erros de digitação, verificados após efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço, etc., deverão ser corrigidos acessando o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do Concurso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrevente Técnico Judiciário, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento original que o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503 de 16/09/1997.

6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não seja válida como documento de identidade no território nacional.

7. No interesse público e, em especial, dos candidatos será solicitada, durante a aplicação da prova, a impressão digital do candidato na lista de presença.

7.1. Se, por qualquer motivo, não for possível a impressão da digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado: munido de caneta esferográfica de tinta preta pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

9. Durante a prova objetiva o candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrevente Técnico Judiciário, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária.

11. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

12. O candidato que não atender aos termos dos itens “10” e “11” deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.

14. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante será submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste Certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares. A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

14.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

14.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

15. Excetuada a situação prevista no item 14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no concurso público.

16. Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta assinaladas, emenda ou rasura na folha de resposta, ainda que legível.

17. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas.

17.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2h00min (duas horas) decorridas do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

17.2. A prova objetiva estará disponibilizada no site www.vunesp.com.br no primeiro dia útil após sua realização.

18. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

19. Será **excluído do Concurso** o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 6 deste capítulo;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal OU antes de decorridas 2h00min (duas horas) do início da prova;



e) for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, calculadora, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;

f) utilizar o telefone celular e similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados e acondicionados em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP;

g) estiver portando armas;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este Concurso.

20. Não haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação.

21. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva, deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto à Coordenação da VUNESP do local da aplicação da prova.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue:

BLOCO I: Língua Portuguesa;

BLOCO II: Conhecimentos em Direito;

BLOCO III: Conhecimentos Gerais (atualidades, matemática, informática e raciocínio lógico).

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os blocos I e II de caráter eliminatório, onde o candidato deverá acertar, no mínimo, 50% das questões de cada bloco, além do caráter classificatório.

2.1. O bloco III terá, apenas, caráter classificatório.

3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste capítulo.

4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5. Também serão excluídos do concurso os candidatos habilitados e não classificados dentro do número previsto no Capítulo VIII – item 1 deste edital.

6. Cada lista de cada Circunscrição Judiciária, independente da Região Administrativa Judiciária a que pertencer, terá sua própria nota de corte, a qual será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

6.1. Havendo empate na última colocação das listas geral, especial (pessoas com deficiência) e de candidatos negros, todos os candidatos nessas condições serão convocados para a prova prática.

VIII – DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (formatação e digitação)

1. Apenas serão convocados para a Prova Prática os candidatos habilitados e com melhor classificação na prova objetiva realizada para a Comarca da Capital e para todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as 10 Regiões Administrativas Judiciárias, conforme segue:

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO – CAPITAL (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias	CONVOCAR para a 2ª fase			
	C.J.	L.G	L.E	LCN
SÃO PAULO – Capital		1500	100	400
SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	120	8	32
SANTO ANDRÉ	3ª	120	8	32
OSASCO	4ª	120	8	32
GUARULHOS	44ª	120	8	32
MOGI DAS CRUZES	45ª	120	8	32
ITAPECERICA DA SERRA	52ª	120	8	32

2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias	CONVOCAR para a 2ª fase			
	C.J.	L.G	L.E	LCN
ANDRADINA	37ª	90	6	24
ARAÇATUBA - sede	36ª	150	10	40
JALES	55ª	90	6	24
LINS	35ª	90	6	24



3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - BAURU (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias		CONVOCAR para a 2ª fase		
	C.J	L.G	L.E	LCN
AVARÉ	24ª	90	6	24
BAURU - sede	32ª	150	10	40
BOTUCATU	23ª	90	6	24
JAÚ	33ª	90	6	24
OURINHOS	25ª	90	6	24

4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias		CONVOCAR para a 2ª fase		
	C.J.	L.G	L.E	LCN
CAMPINAS - sede	8ª	150	10	40
JUNDIAÍ	5ª	90	6	24
BRAGANÇA PAULISTA	6ª	90	6	24
MOGI MIRIM	7ª	90	6	24
RIO CLARO	9ª	90	6	24
LIMEIRA	10ª	90	6	24
PIRASSUNUNGA	11ª	90	6	24
PIRACICABA	34ª	90	6	24
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	50ª	90	6	24
AMERICANA	53ª	90	6	24
AMPARO	54ª	90	6	24

5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias		CONVOCAR para a 2ª fase		
	C.J	L.G	L.E	LCN
ASSIS	26ª	90	6	24
DRACENA	29ª	90	6	24
MARÍLIA	31ª	90	6	24
PRESIDENTE PRUDENTE - sede	27ª	150	10	40
PRESIDENTE VENCESLAU	28ª	90	6	24
TUPÃ	30ª	90	6	24

6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias		CONVOCAR para a 2ª fase		
	C.J	L.G	L.E	LCN
ARARAQUARA	13ª	90	6	24
BATATAIS	39ª	90	6	24
CASA BRANCA	43ª	90	6	24
FRANCA	38ª	90	6	24
ITUVERAVA	40ª	90	6	24
JABOTICABAL	42ª	90	6	24
RIBEIRÃO PRETO - sede	41ª	150	10	40
SÃO CARLOS	12ª	90	6	24

7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias		CONVOCAR para a 2ª fase		
	C.J	L.G	L.E	LCN
ITANHAÉM	56ª	90	6	24
REGISTRO	21ª	90	6	24
SANTOS - sede	1ª	150	10	40

8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias		CONVOCAR para a 2ª fase		
	C.J	L.G	L.E	LCN
BARRETOS	14ª	90	6	24
CATANDUVA	15ª	90	6	24
FERNANDÓPOLIS	18ª	90	6	24
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - sede	16ª	150	10	40
VOTUPORANGA	17ª	90	6	24



9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias		CONVOCAR para a 2ª fase		
	C.J	L.G	L.E	LCN
CARAGUATATUBA	51ª	90	6	24
GUARATINGUETÁ	48ª	90	6	24
TAUBATÉ	47ª	90	6	24
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - sede	46ª	150	10	40

10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA (sede)				
SEDES das Circunscrições Judiciárias		CONVOCAR para a 2ª fase		
	C.J	L.G	L.E	LCN
ITAPETININGA	22ª	90	6	24
ITAPEVA	49ª	90	6	24
ITU	20ª	90	6	24
SOROCABA - sede	19ª	150	10	40

2. O candidato deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção IX e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A comunicação por SMS e endereço eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.

2.1. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por comunicado de convocação não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. O candidato que não receber o comunicado por SMS ou pelo endereço eletrônico, até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

3. O candidato não habilitado (reprovado) na prova prática será excluído do concurso público.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos ou repetição da prova.

5. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

6. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

6.1. O candidato que não atender aos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503 de 16/09/1997.

7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

7.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante o período que compreende a permanência da candidata para a realização da prova prática, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante será submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste Certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares. A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. Porém, no período em que a candidata estiver no laboratório de informática realizando a prova prática não poderá haver interrupção.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

10. Excetuada a situação prevista no item 9 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no concurso público.

11. A prova prática, de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato.



12. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

15. Será **excluído do Concurso** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 7 deste Capítulo;
- d) for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilização pela Fundação VUNESP, ou ainda boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- e) utilizar o telefone celular e similares durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
- f) estiver portando armas;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) ausentar-se da sala de exame sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
- j) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este Concurso.

IX - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática, de caráter eliminatório, constará de duas atividades (formatação e digitação), a serem realizadas como segue.

2. **Formatação de um texto preestabelecido:** de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, que será desenvolvida em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word 2016, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: tipo de fonte, tamanho da fonte, formatação da fonte: negrito, itálico e sublinhado, alinhamento do texto, espaçamento do texto (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

2.1. A formatação será pontuada de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

2.2. Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do que for solicitado, será descontado 0,2 ponto.

2.3. A nota 2 (dois) será atribuída para a formatação correta do texto, sem erros, em no máximo 5 (cinco) minutos.

2.3.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a realização da formatação do texto.

2.4. Caso o candidato termine a formatação do texto antes de se esgotar o tempo previsto poderá realizar correções na formatação se entender necessário.

3. **Digitação de um texto:** cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.800 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

3.1. A digitação será pontuada de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

3.2. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. **A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro.** A correção considerará como correto, somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.

3.3. Para cada erro cometido será descontado 0,05 ponto.

3.4. A nota 8 (oito) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 11 (onze) minutos.

3.4.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 17 (dezesete) minutos para a realização da prova de digitação.

3.5. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo previsto deverá aguardar, em silêncio, podendo eventualmente executar correções no texto digitado, SALIENTANDO que a produção extra-texto será considerada como erro.

4. A nota do candidato nesta prova será calculada segundo a fórmula:

$$\text{Nota} = 8 - (\text{erros} \times 0,05) + 2 - (\text{erros} \times 0,2).$$

4.1. A prova prática (formatação e digitação) terá caráter eliminatório e será considerado APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados REPROVADOS.



4.2. O candidato não habilitado (reprovado) será excluído do Concurso Público.

5. No interesse público e, em especial dos candidatos, poderá ser solicitada, durante a aplicação da prova prática, a autenticação da digital do candidato na lista de presença.

X – DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência **APROVADOS** na prova prática (formatação e digitação) serão convocados para perícia médica prévia devendo apresentar, no momento da perícia, relatório médico e exames recentes (últimos 12 meses) e progressos que comprovem e caracterizem sua deficiência.

1.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar exame audiométrico realizado nos últimos 12 meses, sem prejuízo de outros documentos médicos que considerar pertinentes.

1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.3. A PERÍCIA MÉDICA será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, localizado na cidade de São Paulo para verificação do disposto na L.C. 683/1992, com especialidade na área de deficiência de cada candidato, devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

1.4. Quando a perícia concluir pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos das legislações vigentes, o candidato poderá recorrer da decisão solicitando junta médica para nova inspeção. Fica facultada a indicação de médico assistente pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da disponibilização no DJE do edital de resultado de perícia, a quem caberá assistir o candidato em caso de dúvidas técnicas durante a avaliação, não cabendo manifestação do profissional no laudo da avaliação.

1.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

1.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.

1.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer em qualquer perícia agendada no Órgão Médico Oficial do Estado **será excluído da lista especial.**

1.8. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou faltar à avaliação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2. A perícia para avaliação da deficiência tomará por base o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; o § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelas Leis Estaduais nº 16.769/2018 e nº 16.779/2018.

XI – DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS NEGROS COM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos negros APROVADOS na prova prática (formatação e digitação) serão convocados para entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018.

1.1. Caberá a Comissão de Avaliação decidir a respeito da veracidade do documento apresentado pelo candidato para a comprovação do requisito exigido no artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015 (AUTODECLARAÇÃO) e proceder à entrevista pessoal para verificação quanto à condição de pessoa preta ou parda com base no **FENÓTIPO** do candidato.

1.2. o candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista designada;
- b) a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

1.3. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado do resultado **ao final da entrevista**, conforme dispõe a Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. a Resolução TJSP nº 769/2017 e c.c. Resolução TJSP nº 806/2018.

1.4. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será excluído da Lista de Candidatos Negros, permanecendo na Lista Geral, caso tenha obtido a pontuação necessária. Poderá também permanecer na Lista Especial, caso tenha feito a inscrição para participar da citada lista e tenha obtido pontuação necessária.

1.5. Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de **até dois dias úteis contados** a partir do dia seguinte da ciência do resultado da entrevista (item 1.3 acima), devendo o recurso ser encaminhado diretamente para o endereço eletrônico a ser divulgado no Edital de Convocação das entrevistas, **não sendo aceito recurso enviado por outro meio.**

1.5.1. O recurso citado no item 1.5, que apenas poderá ser enviado no endereço eletrônico próprio, não poderá ter volume maior que 5MB..



2. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade da mesma, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015, com redação alterada pela Resolução TJSP nº 806/2018.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após o resultado das perícias médicas prévias das pessoas com deficiência e das entrevistas com os candidatos negros, serão divulgadas as listas dos aprovados como segue:

1.1. Lista Geral da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação;

1.2. Lista Especial de pessoas com deficiência da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação;

1.3. Lista de Candidatos Negros da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação.

2. As listas mencionadas no item “1” deste Capítulo observarão o disposto nos Capítulos VII e IX do presente Edital.

2.1. Os candidatos com deficiência aprovados também constarão da lista geral, da Circunscrição Judiciária escolhida, desde que alcancem a nota de corte.

2.2. Os candidatos negros aprovados também constarão da lista geral da Circunscrição Judiciária escolhida, desde que alcancem a nota de corte.

3. As listas classificatórias finais serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): Caderno 1 – Administrativo – Seção IX – site: www.dje.tjsp.jus.br, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, conforme adiante elencado.

3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003);
- b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos em Direito;
- d) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;
- f) for casado;
- g) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
- i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
- j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral; e
- k) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

3.2. Os candidatos poderão, se o caso, ser convocados a apresentar documentos comprobatórios dos critérios de desempate, a qualquer tempo, junto à Fundação VUNESP.

4. Poderá o candidato recorrer do resultado da classificação final no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação, após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso e publicará a data da homologação na imprensa oficial, remetendo o Resultado Final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

XIII - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o candidato poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br

a) O resultado dos recursos em face dos Editais serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 - Administrativo – Seção IX;

b) O gabarito da prova objetiva e os resultados dos recursos em relação ao gabarito serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 - Administrativo – Seção VII;

1.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet (site: www.vunesp.com.br), devidamente fundamentados.

1.2. O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público ou na área do candidato e seguir as instruções ali contidas.

1.2.1. Os recursos em face do edital de abertura do concurso deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: editabertura@tjsp.jus.br e os recursos em face do resultado das entrevistas dos candidatos negros deverão ser encaminhados para endereço eletrônico a ser informado no momento da convocação para as entrevistas.



2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão. Será ouvida a Banca Examinadora da VUNESP.

2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

2.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido.

3.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Capítulo, exceto os recursos indicados no item 1.2.1 deste Capítulo, que deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos determinados.

4. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. Os recursos do Edital de Abertura e das provas objetivas (1ª etapa) serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário nas Regiões Administrativas Judiciárias. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora da respectiva Região Administrativa Judiciária.

6. Os recursos do Edital de Abertura deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico edital_abertura@tjsp.jus.br no prazo de cinco dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas, ou da autodeclaração prevista no item 2 do **Capítulo IV** deste Edital.

4. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do candidato na lista de presença.

4.1. Se por qualquer motivo não for possível a impressão da digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

5. Durante a realização da prova deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.

6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização da prova deste concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.

7. Não havendo inscrição de pessoas com deficiência ou candidatos classificados na lista especial, os cargos reservados a elas ficarão liberados para a lista geral, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92. Da mesma forma, não havendo inscrição para a lista de candidatos negros, os cargos reservados ficarão liberados para a lista geral.

8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá:

a) **Até a publicação da classificação final:** acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br clicando no link do Concurso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrivente Técnico Judiciário, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária.

b) **Após a homologação e durante o prazo de validade deste certame,** as atualizações deverão ser feitas junto às Secretarias dos Fóruns das Comarcas sede da Circunscrição Judiciária para a qual o candidato se inscreveu e para a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJSP pelo e-mail – concursos@tjsp.jus.br.

9. O Concurso terá validade de **1 (um) ano** a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse do serviço e da disponibilidade orçamentária.

10. É proibido o exercício da advocacia para os servidores do Tribunal de Justiça, conforme o disposto no artigo 152 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.



11. O servidor deverá ter exercício no posto de trabalho da Comarca para a qual foi nomeado. A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção IX, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as publicações.

12.1. Todas as publicações referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br. No entanto, a informação oficial é publicação no DJE, conforme item 12, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as publicações.

13. As vagas de Escrevente Técnico Judiciário destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar nº 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária, dar provimento com os remanescentes do concurso público.

14. O disposto na Súmula nº 377 – STJ deverá ser observado pelo Órgão Médico Oficial do Estado.

15. Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear ou não os demais candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

16. Os concursos de Escrevente Técnico Judiciário para as Circunscrições Judiciárias que compõem as 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, têm prazo de validade até 22.06.2022, não podendo haver nomeações deste concurso para estas Circunscrições enquanto vigentes os citados concursos.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça

CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	30/07 a 03/08/2021
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	30/07 a 03/08/2021
Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br .)	20/08/2021
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	23 a 27/08/2021
Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	01/09/2021
Prazo para pagamento da inscrição	03/09/2021

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS.

Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição.	30/07 a 02/09/2021
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	23/09/2021
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	24 a 28/09/2021
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	05/10/2021

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das inscrições	30/07/2021
Término das inscrições (pagamento)	02/09/2021 (03/09/2021)
Divulgação no site da VUNESP sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	03 dias úteis após o pagamento do boleto
Data prevista para aplicação da prova objetiva	31/10/2021
Data prevista para a divulgação do gabarito	03/11/2021
Datas previstas para a prova prática	A definir
Data da divulgação do resultado final	A definir

**ANEXO I****MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.****D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo II – “Das Inscrições”, itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2021.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS**

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos negros, no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado deste Concurso Público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução TJSP n.º 719/2015 c.c Resolução TJSP n.º 769/2017 e c.c. Resolução TJSP n.º 806/2018, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído da lista de candidatos negros, caso não seja enquadrado como pessoa preta ou parda pela Comissão de Avaliação.

____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 2.1 do Capítulo IV – Das Inscrições para a Lista de Candidatos Negros. Se convocado para a entrevista com a Comissão de Avaliação, deverá o candidato entregar o original da autodeclaração no momento da citada entrevista.

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura de inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital de Abertura de inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação da(s) prova(s). Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no(s) conteúdo(s) programático(s).

BLOCO I: Língua Portuguesa**(24) questões:**

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários.
2. Informações literais e inferências possíveis.
3. Ponto de vista do autor.
4. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão.
5. Significação contextual de palavras e expressões.
6. Sinônimos e antônimos.
7. Sentido próprio e figurado das palavras.
8. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.



9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Colocação pronominal.
12. Crase.
13. Pontuação.

BLOCO II: Conhecimentos em Direito

(40) questões:

1. DIREITO PENAL: Código Penal - artigos 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 336 e 337; 339 a 347; 357 e 359.
2. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal - artigos 251 a 258; 261 a 267; 274; 351 a 372; 394 a 497; 531 a 538; 541 a 548; 574 a 667 e Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 60 a 83; 88 e 89).
3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - artigos 144 a 155; 188 a 275; 294 a 311 e do 318 a 538; 994 a 1026; Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 3º ao 19) e Lei nº 12.153 de 22.12.2009.
4. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal – Título II - Capítulos I, II e III; e Título III - Capítulo VII com Seções I e II; e também o artigo 92.
5. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - artigos 239 a 323; e Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
6. NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (disponíveis no portal do Tribunal de Justiça – site: www.tjsp.jus.br, na área Institucional / Corregedoria / Normas Judiciais):

Tomo I – Capítulo II: Seção I – subseções I e II;
Tomo I - Capítulo III: Seções I, II, V, VI, VII;
Tomo I - Capítulo III: Seção VIII – subseções I, II e III;
Tomo I – Capítulo III: Seções IX a XV, XVII a XIX;
Tomo I – Capítulo XI: Seções I, IV e V;
Tomo I – Capítulo XI: Seção VI – subseções I, III, V e XIII.

BLOCO III: Conhecimentos Gerais

Atualidades

(06) questões:

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2021, divulgados na mídia local e/ou nacional;
2. Artigos 1º ao 13; 34 ao 38 da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, com as alterações vigentes até a publicação deste edital.

Matemática

(06) questões:

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juros simples.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Resolução de situações-problema.

Informática

(14) questões:

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 **ou superior**, MS-Word 2016 **ou superior**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016 **ou superior**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

**Raciocínio Lógico:****(10) questões:**

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Subseção X - Comunicados (SGP II)

Comunicado SGP nº 11/2021

A Secretaria de Gestão de Pessoas **COMUNICA** aos servidores que, nos termos da Resolução nº 591/2013, a declaração de bens e valores ou do imposto sobre a renda, referente ao exercício de 2021 (ano base 2020) deverá ser enviada eletronicamente no Portal do Servidor, em formato PDF (até 2 MB), até 31/08/2021, acessando GED - Solicitações – Minhas Solicitações - Declaração de Bens – Entrega – **Exercício 2021, solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção**, a fim de não gerar pendência no sistema.

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Incorporações - INTERIOR

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, FLAVIA ROSANA CASOTTI DESPERATE, matr. 352.535-A, em cumprimento ao decidido nos autos do Processo Judicial nº 1010389-04.2019.8.26.0344, que reconheceu à interessada o direito à incorporação das verbas decorrentes de desvio de função entre o cargo ocupado de Chefe de Seção Judiciário e aquele efetivamente exercido, Coordenador, no período de 26.06.12 (observada a data judicialmente fixada) a 13.02.20, e observada a data do pagamento administrativo (01.05.21), a partir de 12.11.19 a servidora faz jus à incorporação de 7/10 da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 5-H, Nível II da E.V. Cargos Efetivos e o cargo de Coordenador, Referência X, Nível II da E.V. Cargos em Comissão, incidindo sobre a citada diferença todas as vantagens (Substituição de Décimos).

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 0004501-25.2014.8.26.0222**, a MARIA ANTONIETA UESCAR DESTRO, matrícula nº 98.915-F, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à incidência da sexta parte sobre os vencimentos integrais, no período de 01.01.2011 a 31.08.2014 (observadas as datas judicialmente fixadas), no valor judicialmente fixado.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por MARILEI APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA e Outra – Processo nº 1025887-88.2018.8.26.0405**, às servidoras abaixo relacionadas, a partir de 06.11.2013 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais sobre o padrão e o total de vantagens efetivamente recebidas, excetuadas as eventuais:

Escrevente Técnico Judiciário:

MARILEI APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA, 806.295-J;
SANDRA DO NASCIMENTO, 806.914-J.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1012721-51.2013.8.26.0053**, a ROSALI APARECIDA CAMOLEZ, matrícula nº 317.468-J, Agente Administrativo Judiciário, foi reconhecido o direito ao recebimento dos valores decorrentes das diferenças salariais entre o cargo ocupado e aquele efetivamente exercido, no período de 25.11.2008 a 25.11.2013 (observadas as datas judicialmente fixadas), incidindo, sobre a citada diferença, todas as vantagens, exceto a incorporação dos vencimentos.



Subseção XIII - Benefícios

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **ANTONIO SÉRGIO ALVES, matrícula nº 306.871-A**, R.G. 13.910.021, PIS/PASEP 17031633840, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Agudos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **GUERINO ZAGO JUNIOR, matrícula nº 33.801-A**, R.G. 6.720.246-9, PIS/PASEP 10102441739, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Campinas, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ROSANGELA POLIDO, matrícula nº 94.802-F**, R.G. 20.224.825-2, PIS/PASEP 12297725010, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada no 1º Ofício Judicial da Comarca de Jandira, nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos calculados de acordo com a Lei 10.887/2004, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ROSELI APARECIDA BRANDÃO, matrícula nº 812.073-A**, R.G. 25.552.320-8, PIS/PASEP 12067963165, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 2º Ofício Cível - Capital, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **WALTER JOÃO NEUTE, matrícula nº 800.815-E**, R.G. 15.267.058-0, PIS/PASEP 10782804885, na função-atividade de Agente de Serviços Judiciário do QTJ-SQF-II, designado no SAAB 2.5.7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

PROGRESSÃO DE GRAU

CAPITAL

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1012397-51.2019.8.26.0053 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital, o(a) Sr(a). **JORGE MAESAKA**, matrícula nº 318240, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6C, a partir de 01.07.2012, referência/grau 6D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 6H, a partir de 01.07.2018, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1037140-28.2019.8.26.0053 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital, o(a) Sr(a). **JOSE DE FATIMA ALVES**, matrícula nº 34906, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6E, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6H, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 6I, a partir de 01.07.2018, inclusive para fins de cálculo de horas extras, gratificação natalina, férias, terço constitucional, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais verbas pertinentes, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1057935-89.2018.8.26.0053 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital, o(a) Sr(a). **EDNA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 312637, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 6H, a partir de 01.07.2018, respeitada a prescrição quinquenal.



Tornando **insubsistente** o ato de Progressão de Grau nº 86786/2018 em nome de **ROBERTO SHOURIN YAMACHI**, matrícula nº 351085, disponibilizado no DJE de 19.12.2018, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1033377-19.2019.8.26.0053 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1033377-19.2019.8.26.0053 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capital, o(a) Sr(a). **ROBERTO SHOURIN YAMACHI**, matrícula nº 351085, faz jus ao enquadramento e pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 5G, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5H, a partir de 01.07.2018, inclusive os reflexos salariais, respeitada a prescrição quinquenal.

INTERIOR

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1035582-54.2018.8.26.0506 do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto, o(a) Sr(a). **APARECIDA DIAS GONÇALVES**, matrícula nº 319145, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6E, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6H, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 6I, a partir de 01.07.2018, com os reflexos legais, até a data da efetiva implantação.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1001677-36.2020.8.26.0038 da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araras, o(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS THEODORO**, matrícula nº 811388, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 6G, a partir de 01.07.2017, referência/grau 6H, a partir de 01.07.2018 e referência/grau 7I, a partir de 01.07.2019, até a efetiva implementação, com seus reflexos, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000474-39.2021.8.26.0156 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cruzeiro, o(a) Sr(a). **DOMINGOS SAVIO AMARAL GONCALVES**, matrícula nº 318006, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B, a partir de 01.07.2017, referência/grau 5C, a partir de 01.07.2018 e referência/grau 5D, a partir de 01.07.2019, com reflexos sobre salários, férias e terço constitucional de férias, além de outras vantagens cujo cálculo seja influenciado pela progressão, descontando os valores já pagos, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1007733-19.2018.8.26.0309 do Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, o(a) Sr(a). **GISELE ADRIANA CASOTI GIRARDO**, matrícula nº 357332, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5C, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5D, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5F, a partir de 01.07.2017, desde a data de preenchimento dos requisitos legais para essas progressões funcionais e até a data das suas respectivas instituições administrativas, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1017722-49.2018.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, o(a) Sr(a). **LILIANE TOYA**, matrícula nº 366100, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5C, a partir de 01.07.2017, desde a data de preenchimento dos requisitos legais para essas progressões funcionais e até a data das suas respectivas instituições administrativas, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1019832-78.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **NEUZA MARIA KIKUCHI FARIAS**, matrícula nº 312530, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 6D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 6E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 6F, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 6G, a partir de 01.07.2017, até a data de início de pagamento das diferenças por cada progressão, com reflexos nas demais parcelas remuneratórias (horas extras, adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sexta-parte, décimo terceiro salário e outros consectários).

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1014165-12.2019.8.26.0344 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marília, o(a) Sr(a). **MARCIA HELENA MARTINS BONINI**, matrícula nº 807680, faz jus ao enquadramento e pagamento decorrente das progressões na referência/grau 3E, a partir de 01.07.2014, referência/grau 3F, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5B, a partir de 01.07.2017, referência/grau 5C, a partir de 01.07.2018 e referência/grau 5D, a partir de 01.07.2019, sem prejuízo do pagamento de todos os reflexos pecuniários (considerados, aqui, não apenas o salário-base, mas também os adicionais temporais, 13º salários, férias e terço constitucional e outras vantagens cujo cálculo seja influenciado pela alteração), respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1002228-54.2018.8.26.0242 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Igaravapa, o(a) Sr(a). **CLAUDETE CONCEICAO XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 808034, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 2D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 2E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 2F, a partir de 01.07.2016, referência/grau 2G, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 2H, a partir de 01.07.2018, e dos reflexos nas demais parcelas salariais ou indenizatórias, considerando as datas das respectivas progressões até a efetiva implantação, respeitada a prescrição quinquenal.

Tornando **insubsistentes** os atos de Progressão de Grau nº 25936/2017 e nº 62120/2017, em nome de **CAROLINA LISBOA BERNARDES**, matrícula nº 366083, disponibilizados no DJE de 09.08.2017 e 05.12.2017, respectivamente, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1027275-80.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba



Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1027275-80.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **CAROLINA LISBOA BERNARDES**, matrícula nº 366083, faz jus ao enquadramento e pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5C, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5D, a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos (adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sexta-parte, décimo terceiro salário e outros consectários), respeitada a prescrição quinquenal.

Fazendo constar que, em decorrência de alteração de progressões de graus anteriores, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1027275-80.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **CAROLINA LISBOA BERNARDES**, matrícula nº 366083, faz jus à progressão para a referência/grau 5E, a partir de 01.07.2019, ficando insubsistente o Ato de Progressão de Grau nº 108972/2021, disponibilizado no DJE de 19.01.2021.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1007977-77.2020.8.26.0114 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, o(a) Sr(a). **EDUARDO ANGELONI PEDRON**, matrícula nº 359103, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5C, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5D, a partir de 01.07.2016, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5F, a partir de 01.07.2018, com seus reflexos trabalhistas, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1001316-91.2019.8.26.0575 do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Pardo, o(a) Sr(a). **MARIA GINA AQUILES**, matrícula nº 802660, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 1K, a partir de 01.07.2014, referência/grau 1L, a partir de 01.07.2015, referência/grau 1M, a partir de 01.07.2016, referência/grau 1N, a partir de 01.07.2017 e referência/grau 1O, a partir de 01.07.2018, com os devidos reflexos sobre as demais verbas de direito, até a efetiva implantação, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1019840-55.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **AMARILDO SIMAO PENHA**, matrícula nº 302462, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5F, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5G, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5H, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5I, a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos (horas extras, adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sextaparte, décimo terceiro salário e outros consectários), respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1027378-87.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **FABIOLA DE OLIVEIRA PAIVA CAMPOS**, matrícula nº 819792, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5C, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5D, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5F, a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos (horas extras, adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sextaparte, décimo terceiro salário e outros consectários), respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1019868-23.2019.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **JUSSARA APARECIDA DALL'OGGIO CARVALHO**, matrícula nº 817908, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D, a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E, a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F, a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5G, a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos (horas extras, adicionais de tempo de serviço, como quinquênios e sextaparte, décimo terceiro salário e outros consectários), respeitada a prescrição quinquenal.

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

De 18.07.2021, exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, n. 2 da L.C. 180/1978, **ROSANGELA POLIDO**, matrícula nº **94.802-F**, designada no 1º Ofício Judicial da Comarca de Jandira, a partir da publicação, do cargo de Chefe de Seção Judiciário, QTJ-SQC-I, em virtude de aposentadoria na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.

Subseção XX - Licenças Médicas e Reinserção de Servidores

Despachos do Grupo de Trabalho de Readaptação – GTR:

4ª Região Administrativa Judiciária – CAMPINAS

Determinando com base em Laudo Médico a **MANUTENÇÃO** da seguinte readaptação, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA	359.594	02 ANOS

Determinando com base em Laudo Médico a seguinte **READAPTAÇÃO**, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
GILSON MACIEL	360.427	02 ANOS



Subseção XXI- Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.**

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nos termos da Nota Técnica sobre Protocolos e Orientações para retorno ao Trabalho Presencial no TJSP, ressaltamos que:

a) Os servidores convocados para fins de avaliação médica pericial que apresentarem sintomas de infecção respiratória (tais como: tosse, coriza, dificuldade para respirar) ou febre anterior ou no dia da perícia, deverão comunicar à SGP 5, por meio dos e-mails licencascapital@tjsp.jus.br (servidores da 1ª RAJ) ou licencasinterior@tjsp.jus.br (servidores das demais RAJs), o motivo do impedimento ao comparecimento, solicitando remarcação da perícia médica.

b) Não será permitida a presença de acompanhantes, inclusive na recepção, exceto nos casos de dependência de terceiros (idosos, pessoa com deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida). Nesses casos, é recomendada a presença de apenas um acompanhante, que também deve fazer uso de máscara.

c) Os periciandos deverão chegar com antecedência máxima de 15 minutos do horário agendado, evitando-se aglomerações.

DIA 03/08/2021 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:55	VIVIAN ANGELINI AIKAVA	359.495-A
14:25	ELZA CHAGAS PIRES DA SILVA	033.916-A
14:25	MELISSA AMORIM DE ALMEIDA CAMPOS	363.753-A
14:55	DENISE ROSSATO AGOSTINETTI	311.360-A
14:55	FERNANDA GOLDZVEIG	357.207-A
15:25	MARCOS ANTONIO MARQUES	351.189-A
15:55	EDUARDO LOPES MATHEO	303.649-A
15:55	NUBIA MARA OLIVEIRA DE MELO MARKUS	814.380-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER na **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.**

O não comparecimento do servidor na data e horário designados **acarretará na continuidade da suspensão dos vencimentos** pela presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nos termos da Nota Técnica sobre Protocolos e Orientações para retorno ao Trabalho Presencial no TJSP, ressaltamos que:

a) Os servidores convocados para fins de avaliação médica pericial que apresentarem sintomas de infecção respiratória (tais como: tosse, coriza, dificuldade para respirar) ou febre anterior ou no dia da perícia, deverão comunicar à SGP 5, por meio dos e-mails licencascapital@tjsp.jus.br (servidores da 1ª RAJ) ou licencasinterior@tjsp.jus.br (servidores das demais RAJs), o motivo do impedimento ao comparecimento, solicitando remarcação da perícia médica.

b) Não será permitida a presença de acompanhantes, inclusive na recepção, exceto nos casos de dependência de terceiros (idosos, pessoa com deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida). Nesses casos, é recomendada a presença de apenas um acompanhante, que também deve fazer uso de máscara.

c) Os periciandos deverão chegar com antecedência máxima de 15 minutos do horário agendado, evitando-se aglomerações.

DIA 03/08/2021 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:25	CARLOS EDUARDO BIASI CARMONA	313.711-A

EXCLUSÃO

Processo nº 356.180/AP.11 - Interessada: **KATIA KODAMA TAMURA**, Matrícula nº **356.180-A** - Na disponibilização do DJe de 20/07/2021, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE", **1ª RAJ**, para o dia 27/07/2021 às 15:15 horas.



Despacho da Médica Diretora de Licenças Médicas, Perícias Médicas e Reinserção de Servidores

Processo nº **36.300/AP.11** – Interessado(a): **HELIO SALVADOR BULCAO ARTESE**, Matrícula nº **36.300-A**– **Requerimento datado de 12/07/2021**: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença compulsória pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencascapital@tjsp.jus.br).

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Rua Otto Benz, nº 955 - sala 1 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES**, na data e horário abaixo indicado.

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nos termos da Nota Técnica sobre Protocolos e Orientações para retorno ao Trabalho Presencial no TJSP, ressaltamos que:

a) Os servidores convocados para fins de avaliação médica pericial que apresentarem sintomas de infecção respiratória (tais como: tosse, coriza, dificuldade para respirar) ou febre anterior ou no dia da perícia, deverão comunicar à SGP 5, por meio dos e-mails licencascapital@tjsp.jus.br (servidores da 1ª RAJ) ou licencasinterior@tjsp.jus.br (servidores das demais RAJs), o motivo do impedimento ao comparecimento, solicitando remarcação da perícia médica.

b) Não será permitida a presença de acompanhantes, inclusive na recepção, exceto nos casos de dependência de terceiros (idosos, pessoa com deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida). Nesses casos, é recomendada a presença de apenas um acompanhante, que também deve fazer uso de máscara.

c) Os periciandos deverão chegar com antecedência máxima de 15 minutos do horário agendado, evitando-se aglomerações.

DIA 03/08/2021 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:15	CARLOS ALBERTO FIRMINO	354.757-A

Despacho do Supervisor Médico da SGP 5.4.3:

Processo nº: **357.956/AP. 13** - Interessada: **ANA CLAUDIA SOARES CARVALHO BASILE**, matrícula nº 357.956-0 A - **DEFIRO** os reenquadramentos dos períodos de **10/02/2021 a 10/05/2021** e **11/05/2021 a 08/08/2021** como **Acidente do Trabalho**.

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº **318.025/AP.11** - Interessada: **SIMONE APARECIDA DE LIMA**, Matrícula nº **318.025-A**. **Fica prejudicado o pedido de licença-saúde a partir de 07/01/2021, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 23/07/2021**. O pedido de reagendamento da perícia poderá ser encaminhado ao e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos após a data em que deixou de comparecer à perícia anteriormente designada (artigo 9º, do Provimento CSM nº 2.401/2017 e Comunicado SGP nº 54/2018”).

Despacho da Médica Diretora de Licenças Médicas, Perícias Médicas, Reinserção de Servidores e de Assistência e Promoção de Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº **322.054/AP.11** - Interessada: **ADRIANA DEL BEN GONCALVES ROSTEY**, Matrícula nº **322.054-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 20/06/2021 a 03/07/2021, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo**.



SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção VIII - Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1.1

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 2021/14634

INTERESSADO: SAAB 5.3.1 - Serviço de Gestão de Suprimentos

ASSUNTO: Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços

Nos termos dos arts. 1º e 2º da Portaria nº 9.964/2021, **aprovo** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Senhor Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir; **homologo** os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2021 - Registro de Preços; **adjudico** o objeto do certame: **Item 1** para a empresa TIE TAPETES EIRELI - EPP, pelo valor unitário de R\$ 1.125,00 e valor total de R\$ 337.500,00 e o **item 2** para a empresa CAPACHOLÂNDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA. - EPP, pelo valor unitário de R\$ 115,00 e valor total de R\$ 46.000,00, conforme previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 125/127), bem como **subcrevo** as Atas de Registro de Preços nos 19/2021 e 20/2021, vigentes por 12 meses, a partir de sua publicação, os Termos de Ciência e Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

Outrossim, **autorizo** a abertura de processo administrativo apuratório, visando apurar a conduta praticada pela licitante JOSUE CORREIA DA SILVA COMÉRCIO DE TAPETES - ME.

designo como gestor das respectivas Atas a servidora Maria Aparecida Lúcio e como suplente o servidor Fausto Luís dos Santos, conforme discriminado à fl. 350 e, **delego** ao Gestor a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados. (a) Dr. João Baptista Galhardo Junior - Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 27/07/2021)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1

DESPACHOS

DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2020/78095

INTERESSADO: Comando G8 - Segurança Patrimonial e Transporte de Valores Ltda.

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra aplicação da sanção de multa em procedimento apuratório - Contrato nº 000.313/2018

Considerando as informações prestadas pela SAAB 4.1.5 - Serviço de Gestão de Vigilância Patrimonial (fls. 201/205) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 207/213), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **nego provimento** ao recurso interposto pela empresa Comando G8 - Segurança Patrimonial e Transporte de Valores Ltda. (fls. 196/197), ficando, conseqüentemente, mantida a sanção administrativa aplicada à fl. 191.

À SAAB 6, para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Adriano T. Pissolatto** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 20/07/2021)

DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2020/14160

INTERESSADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra aplicação de pena de multa em procedimento apuratório - Contrato nº 000.005/2019

Considerando a manifestação da SAAB 4.1.4 - Serviço de Controle e Orientação de Segurança (fls. 255/257) e o parecer da Assessoria Jurídica do Tribunal de Justiça (fls. 259/265), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo art. 88, § 1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **nego provimento** ao recurso interposto pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (fls. 227/239), ficando, conseqüentemente, mantida a sanção administrativa aplicada à fl. 222.

À SAAB 6 para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Adriano T. Pissolatto** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 16/07/2021)



DESPACHO DO ILMO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2020/81232

INTERESSADO: Essencial Sistema de Segurança Ltda.

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra aplicação da sanção de multa em procedimento apuratório - Contrato nº 000.301/2018

Considerando as informações prestadas pela SAAB 4.1.5 - Serviço de Gestão de Vigilância Patrimonial (fls. 214/216) e o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 218/222), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo art. 88, § 1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. (fls. 211/212), ficando, conseqüentemente, mantida a sanção administrativa aplicada às fls. 206.

À SAAB 6, para ciência e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Adriano T. Pissolatto** - Secretário de Administração e Abastecimento (assinado digitalmente em 20/07/2021)

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DE PATRIMÔNIOS - X-SAAB 8
COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS - X-SAAB 8.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - X-SAAB 8.1.3

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2019/129255 - vinculado ao 2018/00131889

CONTRATO N° : 000.107/2019/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Lagotela Eireli EPP.

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Acréscimos e supressões, prorrogação do prazo de execução por 840 dias, de 09/08/2019 a 25/11/2021, alteração do prazo de vigência, com término em 09/04/2022 e alteração do valor do contrato.

ASSINATURA : 22/07/2021

VALOR DO TERMO : R\$ 8.870,97

Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

COORDENADORIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS, PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - SAAB 6.2
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - SAAB 6.2.1
SEÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - SAAB 6.2.1.1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N° : 2020/00124452

CONVÊNIO N° : 000.035/2021/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

OBJETO : Compartilhamento de códigos-fonte do sistema tecnológico denominado SIGE, em conjunto com a documentação referente ao levantamento dos casos de uso e regras de negócio e da indicação do ambiente tecnológico necessário para desenvolvimento e implantação em produção do respectivo sistema.

VIGÊNCIA : 28/07/2021 a 27/07/2023

ASSINATURA : 28/07/2021



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco**
 Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**
 Telefone **(11) 3117-2585 / (11) 3117-2586**
 Internet **www.tjsp.jus.br**
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável **Rosângela Sanches (Mtb 23.566)**
imprensa@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SPI - Secretaria de Primeira Instância	1
SEÇÃO I	2
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	2
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	2
Diretoria de Relações Institucionais - SPPr 4.....	2
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA	2
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	3
DICOGE.....	3
Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial.....	5
SEMA 1.2.....	5
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	5
SEÇÃO III	6
MAGISTRATURA	6
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	6
SEMA 3.3.....	6
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	9
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	9
SEÇÃO IV	10
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	10
Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados.....	10
Subseção III: Cursos - Inscrições.....	14
Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula.....	30
Subseção V: Certificados.....	32
SEÇÃO VII	32
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	32
Subseção I - Atos (SGP I).....	32
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I).....	33
Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP).....	33
Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas.....	33
Subseção X - Comunicados (SGP II).....	59
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	59
Incorporações - INTERIOR.....	59
Ações Judiciais.....	59
Subseção XIII - Benefícios.....	60
Aposentadoria.....	60
Subseção XIV - Portarias e Apostilas.....	60
Subseção XX - Licenças Médicas e Reinserção de Servidores.....	62
Subseção XXI- Perícias Médicas.....	63
SEÇÃO VIII	65
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)	65
Subseção VIII - Contratos Administrativos.....	65
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso.....	66